



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 77.140, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 59.991, DE 27 DE JULHO DE 2018, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CANA-DE-AÇÚCAR E CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL – AEHC E AÇÚCAR, PARA DISPOR SOBRE A VENDA DIRETA DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL A POSTOS DE COMBUSTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000031027/2021, Considerando as alterações na Lei Estadual n° 15.584, de 16 de setembro de 2015, do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC e Açúcar;

Considerando a autorização contida no § 8° do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 160, de 7 de agosto de 2017;

Considerando o permissivo contido na Cláusula Décima Terceira do Convênio ICMS n° 190, de 15 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ; e

Considerando o disposto na Medida Provisória n° 1063, de 12 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1° O inciso I do art. 3° do Decreto Estadual n° 59.991, de 27 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° Fica concedido ao estabelecimento industrial fabricante de açúcar de cana e álcool localizado neste Estado crédito presumido do ICMS no percentual de (Lei Estadual n° 15.584, de 2015, de Pernambuco):

I – 12% (doze por cento) sobre o valor da operação ou sobre o valor estabelecido em ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, prevalecendo o que for maior, na saída interna ou interestadual de Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC por ele promovida com destino a distribuidora de combustível, refinaria de petróleo ou suas bases e a posto revendedor de combustíveis;

(...)” (NR)

Art. 2° O art. 5° do Decreto Estadual n° 59.991, de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

“Art. 5° A fruição do crédito presumido fica condicionada:

(...)

VIII – a utilização da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária prevista no item 3 da alínea b do inciso XIII do art. 6° da Lei Estadual n° 5.900, de 27 de dezembro de 1996, se superior a relativa ao Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF ou ao preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, definidas na legislação, quando operar na condição de substituto tributário.” (AC)

261. O prazo de validade das certidões é de 60 (sessenta dias), contados da data de sua emissão, ressalvado o disposto nos §§ 1° e 2° deste artigo.

(...)

§ 4° Ato normativo do Secretário do Estado da Fazenda ou do Procurador Geral do Estado poderá prorrogar o prazo de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos.” (AC)

Art. 3° A validade de adesão do presente benefício encontra-se vinculada à vigência da Lei Estadual n° 15.584, de 2015, do Estado de Pernambuco, conforme disposto na Cláusula Décima Terceira do Convênio ICMS n° 190, de 2017, do CONFAZ.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 6° do art. 3° do Decreto Estadual n° 59.991, de 27 de julho de 2018.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 77.141, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL – AEAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:02900.0000000494/2020,

Considerando, a autorização contida nas disposições do § 8° do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 160, de 7 de agosto de 2017;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira do Convênio ICMS n° 190, de 15 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Fazenda – CONFAZ;

Considerando as disposições contidas no art. 434 do Regulamento do ICMS do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto do Estado de Pernambuco n° 44.650, de 30 de junho de 2017; e

Considerando o disposto no art. 21-A do Anexo 4.11 do Regulamento do ICMS do Estado do Maranhão, aprovado pelo Decreto do Estado do Maranhão n° 19.714, de 10 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1° O Anexo XXV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n° 35.245, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do art. 21-B, com a seguinte redação:

“Art. 21-B. Até 31 de agosto de 2023, fica diferido o lançamento do imposto na operação de importação do exterior de AEAC, quando a importação for efetuada por fabricante de AEAC, para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com AEAC, promovida pela distribuidora de combustíveis.

§ 1° O diferimento previsto neste artigo fica condicionado a que:

I – o estabelecimento importador:

- a) esteja autorizado a importar pelo órgão federal competente; e
- b) esteja credenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, desde que não se inclua em vedação prevista no art. 14 da Instrução Normativa SEF n° 5, de 17 de fevereiro de 2009.

II – a saída seguinte à importação:

- a) destine-se exclusivamente a distribuidora de combustíveis estabelecida neste Estado, para obtenção da gasolina resultante da mistura do citado AEAC com a gasolina A, observado o disposto no art. 21 deste Regulamento; e
- b) ocorra mediante emissão de nota fiscal específica para tal produto, devendo conter, no campo “Informações Complementares”, a indicação do número e da data de emissão da respectiva Declaração de Importação – DI.

III – protocolize requerimento dirigido ao Grupo de Trabalho Comércio Exterior da Gerência de Fiscalização e Operações de Trânsito, a cada importação, instruído com:

- a) Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do

Recolhimento do ICMS;

b) extrato da Declaração de Importação – DI;

c) Comprovante de Importação – CI;

d) Licença de Importação – LI;

e) Fatura Comercial – Invoice; e

f) conhecimento de Transporte Internacional – BL.

§ 2º Não satisfeitas às condições estabelecidas neste artigo, não prevalecerá o diferimento, hipótese em que o importador deverá recolher o imposto devido com multa e demais acréscimos legais, calculados desde a data do desembaraço aduaneiro.

§ 3º Para fins do diferimento previsto no caput deste artigo, as saídas seguintes à importação realizadas pelo importador credenciado serão consideradas efetuadas com AEAC importado até findo o respectivo estoque.

§ 4º Ato normativo da SEFAZ poderá estabelecer outras condições e procedimentos.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.142, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1207.000000021/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Capitão BM DOUGLAS JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES BARROS, CPF nº 055.580.284-16, matrícula nº 51405-5, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 24 de fevereiro a 6 de março de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 77.143, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000002798/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Capitão QOC PM FILIPE LEANDRO DE ALMEIDA, matrícula nº 98653334, para viajar a cidade do Cancún/México, no período de 4 a 11 de fevereiro de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-31027/21, da SEFAZ = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para as providências a seu cargo.

PROC.E:2900-494/20, da SEDETUR = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR para as provi-

dências a seu cargo.

PROC.E:1207-31/22, de DOUGLAS JOSÉ DE O. G. BARROS = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-2798/22, de FILIPE LEANDRO DE ALMEIDA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-56/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10715520 = Haja vista a sugestão contida no Despacho GABCIVIL GSG (doc. 10712150), arquivar-se.

PROC.E:1101-3051/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 10718720 = Tendo em vista o interessado já ter sido informado através do Ofício (doc. 9913901) conforme comprovante (doc. 9989454), arquivar-se.

PROC.E:1101-99/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10759955 = Tendo em vista o Memorando nº E:2/2022/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.10736008), vão os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI e à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL para ciência da Publicação da Lei nº 8.582, de 19 de janeiro de 2022 (doc.10736008).

PROC.E:1101-17/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10760171 = Tendo em vista o Memorando nº E:1/2022/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.10534625), vão os autos à Secretaria de Estado de Estado da Saúde – SESAU e ao Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – PROCON para ciência da Publicação da Lei nº 8.573, de 04 de janeiro de 2022 (doc.10534625).

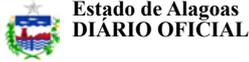
PROC.E:1101-3620/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 10760511 = Tendo em vista o Memorando nº E: 66/2022/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.10107752), vão os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para ciência da Publicação da Lei Estadual nº 8.534, de 10 de novembro de 2021 (doc.10108618).

PROC.E:1101-3748/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 10760618 = Tendo em vista o Memorando nº E: 67/2022/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.10258804), vão os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para ciência da Publicação da Lei Estadual nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021 (doc.10259053).

PROC.E:1101-112/22, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 10760833 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-3343/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 10760940 = Tendo em vista o Memorando nº E: 64/2022/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.9951303), vão os autos a todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para ciência da publicação da Lei Estadual nº 8.545, de 22 de novembro de 2021 (doc.9951505).

PROC.E:1101-107/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10761032 = Tendo em vista o Memorando nº 05/2022 da Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.10742767), vão os autos à SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS – SUPRAG, para elaboração de Ofício ao Tribunal de Justiça de



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE PEIXOTO**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	02
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação .....	04
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	05
Sec. de Estado da Educação .....	09
Sec. de Estado da Fazenda .....	10
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	26
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	27
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	28
Sec. de Estado da Saúde .....	28
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	36
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....	37
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	38
Comando Geral da Polícia Militar .....	38
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .....	39
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	41
EVENTOS FUNCIONAIS .....	54
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	72
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	74
EDITAIS E AVISOS .....	74



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**

**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

- Alagoas – TJ/AL cientificando acerca do teor da Lei Estadual nº 8.578, de 19 de janeiro de 2022(doc.10742767).
- PROC.E:1101-106/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10761134 = endo em vista o Memorando nº 04/2022 da Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.10742745), vão os autos à SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SUPRAG, para elaboração de Ofício ao Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, cientificando acerca do teor do Lei Estadual Nº 8.577, de 19 de janeiro de 2022 (doc.10742745). Concomitantemente, vão os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para ciência da Lei supracitada.
- PROC.E:1101-3613/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 10761288 = Tendo em vista o Memorando nº E: 65/2022/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.10107186), vão os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da Agência de Desenvolvimento de Alagoas – DESENVOLVE e à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para ciência da Publicação da Lei Estadual nº 8.543, de 18 de novembro de 2021 (doc.10107339).
- PROC.E:1101-3833/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 107616 Tendo em vista o teor do Despacho DERAN GABDP (doc.10751832), archive-se.
- PROC.E:1206-1647/22, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 10756695 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação quanto ao objeto do processo.
- PROC.E:13020-59/19, da SEADES = DESPACHO SEI Nº 10755830 = Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, remetam-se os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:5501-909/21, do DER/AL = DESPACHO SEI Nº 10725811 = Remetam-se os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER para atendimento da condicionante elencada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/AL no item 6 do Despacho PGE COOPLIC 10281099, com a devida ratificação pelo titular da pasta, voltando em seguida para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-4621/21, da SESAU = DESPACHO SEI Nº 10721490 = Tendo em vista o valor total dos itens adjudicados no Pregão Eletrônico Nº AMGESP 12.218/2021, conforme doc. 10534454, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 68.159, de 5 de novembro de 2019, cumulado com o art. 10, § 2º, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para análise e adoção das providências no âmbito de sua competência.
- PROC.E:1101-117/22, do ME = DESPACHO SEI Nº 10770067 = Diante do Convite (doc. 10768761). sigam os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para ciência e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-115/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10773562 = Considerando o teor do Memorando nº E:9/2022/Gerência de Serviços Gerais, sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências posteriores que o caso requer.
- PROC.E:1101-113/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10773636 = Considerando o teor do Memorando nº E:8/2022/Gerência de Serviços Gerais, sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências posteriores que o caso requer.
- PROC.E:1800-1682/22, da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 10774122 = Sendo oportuna e conveniente a tramitação do presente processo, nos termos do Memorando nº E:2/2022 (doc.10769310), da lavra do Secretário de Estado da Educação, e Exposição de Motivos de (doc.10772546), remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado – PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da Minuta de Decreto SEDUC SE (doc.10772559). Voltando para consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.E:1101-120/22, da PASTORAL DA TERRA DE ALAGOAS = DESPACHO SEI Nº 10778971 = Em atenção ao Requerimento da Pastoral da Terra de Alagoas (doc. 10771441), evoluam os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, para ciência e pronunciamento sobre o objeto do referido processo.
- PROC.E:1101-114/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10779172 = Em atenção ao Memorando 7 (doc. 10757624), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, a fim de informar sobre as disposições constantes na Lei Estadual nº 8.588, de 20 de janeiro de 2022, e demais providências. Ademais, evoluam os autos à SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SUPRAG, para elaboração de ofício à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/AL, cientificando-o do teor da referida Lei Estadual.
- PROC.E:1101-121/22, da COMISS. MORAD. DO FLEXAL DE BAIXO, DE CIMA E DA VILA SAEM = DESPACHO SEI Nº 10781260 = Considerando o Requerimento (doc. 10773749), remetam os autos à Defesa Civil do Estado de Alagoas, para ciência do titular da pasta, para que proceda avaliação do informado e todas as demais providências necessárias.
- PROC.E:1101-2466/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 10781720 = Considerando o Despacho GABCIVIL SAD (doc.10767043), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, para ciência e adoção das medidas pertinentes.
- PROC.E:1101-86/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 10782253 = Tendo em vista nada mais restar a ser feito no presente processo, arquivem-se os autos.
- PROC.E:1101-2010/21, da CEF = DESPACHO SEI Nº 10781473 = Com base no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 10732176), ARQUIVE-SE.
- PROC.E:1204-2598/21, da AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELI = DESPACHO SEI Nº 10782968 = Em face do teor do Despacho GABCIVIL GSG (doc. 10782199), e seus anexos, evoluam os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, para ciências e devido encaminhamento.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SECTI Nº 024/2021. O ESTADO DE ALAGOAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI , CNPJ nº 04.0007.219/0001-30, localizada na Rua Barrão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, CEP nº 57.022-140, Maceió-AL, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. Silvio Romero Bulhões Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 053.549.204-93, resolve modificar unilateralmente, conforme processo E:30010.0000000413/2021, a seguinte cláusula Contratual:

### “CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação;  
PT: 19.572.0009.3265 - Implantação e Operacionalização do Polo de TIC'S;  
Região do Planejamento: 204 - Região Metropolitana;  
Plano Orçamentário: 000001;  
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Passando a ser:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI; PT: 19.572.0009.3257 - Fortalecimento da Gestão dos Polos Estaduais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001; FONTE: 0100 - Recursos Ordinários; 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, que não sofreram alteração no contrato.

Maceió, 25 de janeiro de 2022

Silvio Romero Bulhões Azevedo  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 635327**

## **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS**

PORTARIA/SERIS N° 129/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de cumprimento da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, pactuada com o Governo Federal através do Ministério da Justiça e da Secretaria de Políticas para as Mulheres;

Considerando o objetivo da Administração Pública de reformular as práticas do sistema prisional brasileiro, contribuindo para a garantia dos direitos das mulheres, nacionais e estrangeiras, previstos nos artigos 10, 14, § 3º, 19, parágrafo único, 77, § 2º, 82, § 1º, 83, §§ 2º e 3º, e 89 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984;

Considerando que o Estado de Alagoas é um dos pioneiros na aplicação e atendimento dos preceitos da respeito à mulher em situação de privação de liberdade e entendendo a necessidade de oferecimento de procedimentos dignos que diminuam os males cotidianos causados pelo encarceramento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entrada, no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, dos seguintes itens de Assistência Material nos termos que seguem:

- Higiene Pessoal
  - a. 01 (um) Shampoo até 400 ml;
  - b. 01 (um) Condicionador até 400 ml;
  - c. 01 (um) Hidratante Corporal de até 400 ml;
  - d. 01 (uma) Hidratação Capilar de até 400 ml;
  - e. 01 (um) Pente sem Cabo e de plástico flexível;
  - f. 01 (uma) Saboneteira;
  - g. 02 (dois) Elásticos finos para prender cabelos;
  - h. 01 (um) Repelente de até 200 ml;
  - i. 01 (uma) caixa pequena de algodão;
  - j. 01 (um) esmalte claro ou base.
- Vestuário
  - a. 03 (três) Calcinhas ou cuecas na cor branca;
  - b. 02 (dois) Sutiãs Esportivos sem parte metálica;
  - c. 01 (um) Chinelo emborrachado tipo havaiana na cor branca.
- Materiais de Limpeza
  - a. 01 (uma) Esponja para lavar pratos, sendo vedada a entrada da fibra abrasiva (parte verde da esponja);
  - b. 01 (um) Rodo;
  - c. 01 (uma) Vassoura;
  - d. 02 (dois) Panos de chão;
  - e. 02 (dois) Panos de prato.

§1º Os itens contidos nas alíneas “a)”, “b)”, “c)”, “d)”, “f)”, “h)”, “j)”, do inciso I, serão entregues em embalagens transparentes;

§2º Os itens de higiene pessoal e vestuário, contidos nos incisos I e II, serão entregues individualmente a cada reeducanda, tendo frequência de entrega mensal;

§3º Os itens relacionados nas alíneas “b)” e “c)”, do inciso III, deverão substituir os mais antigos quando da entrega, sendo vedada a acumulação de mais de um desses itens por reeducanda.

Art. 2º Autorizar a entrada, no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, dos seguintes itens de bens de consumo, de maneira excepcional, nos termos que seguem:

- a. Um bolo de tamanho médio fatiado, em datas comemorativas, a ser previamente autorizada a entrada pela Chefia da Unidade Penitenciária;
- b. Itens de bens de consumo não inclusos na Portaria n° 493/SERIS/2021, em datas festivas, a ser previamente autorizada a entrada pela Chefia da Unidade Penitenciária;
- c. Os itens de cuidados pessoais (como prancha alisadora de cabelo, secador de cabelo entre outros) serão permitidos a critério da Administração Prisional e devem ser guardados sob a tutela da Chefia da Unidade Penitenciária, que determinará dia e horário para cessão de uso por parte das reeducandas no intervalo mínimo de 03 (três) meses.

§1º Os itens de bens de consumo contidos nas alíneas “a)” e “b)” do art. 2º poderão ser suspensos ou restringidos por ato motivado da Chefia da Unidade Penitenciária.

Art. 3º A entrada dos itens contidos neste ato normativo não exclui a entrada dos produtos autorizados pela PORTARIA/SERIS N° 493/2021.

Art. 4º A entrega dos materiais relacionados no artigo 1º será feita no mesmo dia da entrega de alimentos da Unidade Penitenciária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**Protocolo 635197**

PORTARIA/SERIS N° 130/2022

Designa servidores para a atuação e acompanhamento das ações na Escola Penitenciária referente à implementação do Curso de Formação Policial - CFP de Policiais Penais/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e;

Considerando os atuais trâmites das etapas do concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Penal do Estado de Alagoas, que culminará na realização do Curso de Formação Policial - CFP, com início previsto para este semestre e destinado a 300 (trezentos) Policiais Penais;

Considerando que a Gerência da Escola Penitenciária tem por atribuição conduzir todas as ações necessárias à formação inicial daqueles Policiais Penais, além da formação continuada dos demais servidores e funcionários desta SERIS e outras atribuições inerentes ao setor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma comissão formada por Policiais Penais para coordenar e executar as ações específicas e necessárias à realização do Curso de Formação Policial - CFP daquela carreira.

Art. 2º Integram a referida comissão os seguintes servidores:

- I - Cinthya Felipe Ferreira Moreno - Policial Penal - matrícula n° 50.603-6;
- II - Glauber Luiz de Almeida Melo - Policial Penal - matrícula n° 30.145-0;
- III - Phabiola Cássia Silvestre Pereira - Policial Penal - matrícula n° 52.921-4;
- IV - Wilman Cristina Lopes Pereira - Policial Penal - matrícula n° 53.341-6;

V - Stenio Antonio de Lima Silva - Policial Penal - matrícula nº 29.199-4;  
VI - Eduardo Gouveia da Costa - Policial Penal - matrícula nº 30.145-0.

Art. 3º São atribuições da comissão:

I - Viabilizar as ações administrativas e operacionais necessárias à instituição do Curso de Formação Policial - CFP para Policiais Penais aprovados e aptos a ingressar na carreira, de acordo com o certame público em curso, em apoio à Gerência da Escola Penitenciária;

II - Contribuir para a plena execução do Plano Pedagógico referente ao Curso de Formação Policial - CFP para Policiais Penais;

III - Executar as ações de logística necessárias à implantação do Curso de Formação Policial - CFP para os Policiais Penais;

IV - Articular-se, em pleno acordo com a Gerência da Escola Penitenciária, com entidades públicas ou privadas que possam contribuir para o desenvolvimento e para a execução daquele Curso de Formação Policial - CFP para Policiais Penais.

Art. 4º Os servidores integrantes desta Comissão permanecem com suas lotações nos setores de origem, sendo o exercício de tais atribuições realizadas a título de encargo das funções que já exercem.

Art. 5º A comissão terá seus trabalhos findos quando do encerramento do Curso de Formação Policial - CFP para Policiais Penais, ao que deverão todos os servidores elencados no art. 2º retornar às suas funções, nos setores de origem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**Protocolo 635239**

PORTARIA/SERIS Nº 132/2022

Institui o Comitê de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação para atuar na prevenção, no controle e no combate ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação no âmbito da SERIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e;

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho ([artigos 1º, incisos III e IV; 3º, IV; 6º; 7º, inciso XXII; 37 e 39, § 3º; 170, caput, da Constituição Federal](#));

Considerando a Convenção Interamericana sobre Toda Forma de Discriminação e Intolerância; a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, a Convenção no 111 da OIT e os Princípios de Yogyakarta;

Considerando que o assédio e a discriminação podem configurar violação à [Lei estadual nº 5.247/91](#) e à [Lei nº 8.429/92](#);

Considerando que o assédio sexual viola o direito à liberdade sexual, à intimidade, à vida privada, à igualdade de tratamento e ao meio ambiente de trabalho saudável e seguro, atentando contra a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho;

Considerando que as práticas de assédio e discriminação são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental, inclusive a morte, constituindo risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho;

Considerando que o aprimoramento da gestão de pessoas é um objetivo do governo do Estado de Alagoas e da SERIS, o qual compreende a melhoria do ambiente organizacional e da qualidade de vida dos seus integrantes;

Considerando as ações do Projeto “Mulheres em Segurança: ASSÉDIO NÃO!”, coordenado pela 62ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e tutela da Segurança Pública em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas; e por fim

Considerando a recomendação nº 0009/2021/62PJ-Capit, advinda da 62ª Promotoria de Justiça da Capital/AL, expedida no Procedimento Administrativo nº 09.2020.00000920-0;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação, para atuar na prevenção, no controle e no combate ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito da SERIS.

Art. 2º Integram o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação na SERIS:

I - Cinthya Felipe Ferreira Moreno - Policial Penal - matrícula nº 50.603-6, que atuará como Coordenadora;

II - Geórgia Hilário Cavalcante Santos - Policial Penal - matrícula nº 51.056-4;

III - Paula Cristine Cavalcante Moura - Policial Penal - matrícula nº 53.287-8;

IV - Roseleide Maria da Silva Correia - Policial Penal - matrícula nº 29.586-8;

V - Rubia Natasha do Nascimento Lira - Policial Penal - matrícula nº 53.159-6;

VI - Thaysa Karla de Andrade Pereira - Policial Penal - matrícula nº 53.203-7;

VII - Wilman Cristina Lopes Pereira - Policial Penal - matrícula nº 53.341-6.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I - monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção dessa política na SERIS;

II - contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual e discriminação;

III - solicitar relatórios, estudos e pareceres aos setores e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

IV - sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho e da discriminação;

V - representar ao órgão disciplinar a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual e discriminação;

VI - alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual e discriminação;

VII - fazer recomendações e solicitar providências às chefias/gestores dos setores e aos gestores das unidades prisionais, tais como:

a) apuração de notícias de assédio;

b) proteção das pessoas envolvidas;

c) preservação das provas;

d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;

e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;

f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;

g) melhorias das condições de trabalho;

h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;

i) ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;

j) realização de campanha institucional de informação e orientação;

k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;

l) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual e da discriminação; e

VIII - articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos às deste Comitê.

Art. 4º São atribuições da Coordenadora deste Comitê:

I - organizar o comitê ou o grupo de trabalho;

II - elaborar o plano de trabalho;

III - divulgar as atividades do comitê ou do grupo de trabalho; e

IV - produzir relatórios de desempenho.

Art. 5º Deverá ser ofertada a participação no Comitê a outras servidoras, integrantes da SERIS ou não, que possam tecnicamente contribuir com as ações executadas, na condição de convidadas.

Art. 6º O Comitê terá duração de dois anos a contar da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser renovado para os mesmos membros citados no art. 2º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**Protocolo 635300**

PORTARIA/SERIS N° 133/2022

DISPÕE SOBRE A CAUTELA DE ARMA DE FOGO, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, PELOS SERVIDORES EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015;

Considerando a Lei n° 12.993, de 17 de junho de 2014, que altera a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional para os integrantes do quadro efetivo de Agentes e Guardas Prisionais, como suas alterações subsequentes;

Considerando a Portaria do Exército Brasileiro de n° 1.286 de 21 de outubro de 2014, que autoriza a aquisição de arma de fogo de uso restrito, na indústria nacional, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de Agentes e Guardas Prisionais e da outras providências, tal como suas alterações subsequentes;

Considerando a Portaria n° 016-COLOG de 31 de março de 2015 que estabelece normas para a aquisição, na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de Agentes e Guardas Prisionais e da outras providências, bem como suas alterações subsequentes;

Considerando a necessidade de regulamentação da cautela de armas de fogo, de propriedade do Estado de Alagoas, fornecida aos servidores públicos – Agentes Penitenciários, lotados na Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, nos termos do Decreto Federal n° 10.630, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, assim como suas alterações subsequentes;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a cautela de arma de fogo, de uso restrito ou permitido, e de propriedade do Estado de Alagoas fornecida aos servidores públicos Agentes Penitenciários, pertencentes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social fará a cautela individual de caráter pessoal e intransferível;

Art. 3º Para pleitear o direito à cautela de arma de fogo, o servidor deverá protocolar requerimento, nos moldes do Anexo I, incluindo a Exposição de Motivos, junto a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, devendo ser instruído com a seguinte documentação probatória:

I - Cópia da Carteira Funcional de Agente Penitenciário do Estado de Alagoas;

II - Certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e pela Polícia Federal;

III - Certidão negativa da Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de inexistência de condenação por falta grave em procedimento administrativo disciplinar;

Art. 4º A SERIS decidirá sobre a concessão de cautela de arma de fogo precedida da análise documental e da exposição de motivos, publicada em Boletim Interno;

Parágrafo Único – A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social concluirá o processo de cautela de arma de fogo na forma do Anexo II, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do requerimento mencionado no Art. 3º.

Art. 5º O servidor ficará responsável pela conservação e manutenção da arma de fogo acautelada e deve comparecer anualmente na reserva central para inspeção do armamento.

Art. 6º Será de responsabilidade do Servidor Efetivo em conduzir a arma de fogo com o respectivo Termo de Cautela.

Art. 7º Ao servidor a quem a cautela de arma de fogo for deferida, será concedido o quantitativo de 30 (trinta) munições a serem substituídas anualmente pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, mediante entrega do material anteriormente fornecido.

§1º Caso o servidor tenha efetuado disparo(s) com a munição cedida deverá ser comunicado à SERIS, justificando as razões do uso, para efeitos de reposição.

§2º Só será considerada causa justificada de uso de munição concedida pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, a que se refere o §1º deste artigo, os disparos efetuados em razão de situação jurídica de legítima defesa, própria ou de terceiro e/ou estado de necessidade.

Art. 8º Perderá o direito à cautela de arma de fogo de propriedade do Estado de Alagoas o servidor efetivo que:

I – estiver portando arma de fogo em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;

II – for submetido a tratamento psicológico ou psiquiátrico que indique ser razoável o não manuseio de arma de fogo;

III – ausentar-se do território estadual de Alagoas portando arma de fogo de propriedade do Estado de Alagoas, salvo quando em exercício de atividade penitenciária ou ainda quando resida fora do Estado de Alagoas, mediante prévia e expressa autorização da autoridade competente;

IV – realizar atividades profissionais não relacionadas ao cargo, como segurança privada pessoal e patrimonial ou serviços particulares e empresariais de cobrança;

V – for condenado criminalmente, com sentença transitada em julgado, por prática de infração penal;



Pede o deferimento. __/__/20__	_____ Assinatura do Interessado
-----------------------------------	------------------------------------

**ENCAMINHAMENTOS**

Do Supervisor do CMEP	Do Encarregado da Reserva de Armamento
Ao Encarregado da Reserva de Armamento	Ao Supervisor do CMEP
<ol style="list-style-type: none"> <li>Autorizo a reserva do material.</li> <li>Informe os dados do material.</li> <li>Registre-se na ficha individual da arma.</li> </ol> <p>Maceió Al. __/__/20__</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Foi reservado o material com a seguinte descrição.</li> </ol> <p>Tipo _____</p> <p>Marca _____</p> <p>Número de série _____</p> <p>Maceió Al. __/__/20__</p>
Nome/ Cargo	Nome/ Cargo

**ANEXO II**

 <b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E</b> <b>INCLUSÃO SOCIAL - SERIS</b>  <b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b> <b>CAUTELA DE MATERIAL BÉLICO</b>			
Amparo legal Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003, combinada com a Lei 12.993 de 17 de junho de 2014, o Decreto Federal nº 10.630, de 12 de fevereiro de 2021, e a <b>PORTARIA/SERIS Nº 133/2022, de 25 de janeiro de 2022.</b>		TIPO	MARCA
		CALIBRE	SÉRIE
		<b>AUTORIZAÇÃO</b>	
	Nome: _____ Cargo: _____ Mat: _____ CPF: _____ RG: _____ ORG _____		
	Marcos Sérgio de Freitas Santos – CEL PM R/R Secretário de Ressocialização e Inclusão Social (válida apenas com a apresentação do RG)		

**AVISO DE COTAÇÃO**

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E:34000.00000030308/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Body Scans Dual View para Casa de Custódia da Capital**

Prazo para envio de proposta: **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail; sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações – site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 – Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenormam Amâncio

Administrador Técnico de Aquisição

Mat. 9051-4

**AVISO DE COTAÇÃO**

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E:34000.0000000701/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Body Scans Dual View para Casa de Custódia da Capital**

Prazo para envio de proposta: **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail; sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações – site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 – Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenormam Amâncio

Administrador Técnico de Aquisição

Mat. 9051-4

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

PORTARIA/SEDUC Nº 1.655/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01700.00002212/2014

RESOLVE

Art. 1º - Anular a PORTARIA/SEDUC Nº 6.262/2016, que concedeu progressão funcional a servidora MARIA DAS GRACAS MARTINS MESQUITA, matrícula nº 826927, portadora do CPF nº 330.166.317-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para classe C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 20 de janeiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 635408**

PORTARIA/SEDUC Nº 1.654/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01700.00003602/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º - Anular a PORTARIA/SEDUC N° 7365/2016 que concedeu progressão funcional ao servidor SEVERINO GILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866570, portador do CPF n° 018.652.184-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para classe C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 20 de janeiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

Secretário Executivo de Gestão Interna

**Secretaria de Estado da Fazenda**

PORTARIA/SEFAZ N° 263/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

## RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1801/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031326/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 264/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

## RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1802/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031325/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 265/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

## RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1803/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031311/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 262/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

## RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1800/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031333/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 266/2022

PORTARIA/SEFAZ N° 268/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1804/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031312/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1806/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031314/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 267/2022

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 269/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1805/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031313/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1807/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031315/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 270/2022

PORTARIA/SEFAZ N° 272/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1808/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031317/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 271/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1809/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031318/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1810/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031319/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 273/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1811/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031320/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 275/2022

PORTARIA/SEFAZ N° 274/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1813/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031334/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1812/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031321/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.  
PORTARIA/SEFAZ N° 276/2022

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.  
PORTARIA/SEFAZ N° 277/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1814/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031336/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1815/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031343/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 279/2022

PORTARIA/SEFAZ N° 280/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1817/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031341/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 278/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 1816/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de novembro de 2021, referente ao Processo n° 1500-031342/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 01/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E:1/2022/Corregedoria Geral Fazendária.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-014651/2020,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092-0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-014651/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de janeiro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 281/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-014652/2020,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092-0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-014652/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de janeiro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 283/2022

PORTARIA/SEFAZ N° 284/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-041342/2019,

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-041343/2019,

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; IVO REMY RYCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 82.092; LILIANE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA, Auditora Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 29.047; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-041342/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

I – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; IVO REMY RYCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 82.092; LILIANE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA, Auditora Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 29.047; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-041343/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

PORTARIA/SEFAZ N° 282/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-041341/2019,

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 05, que se realizará no dia 02/02/2022 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, Maceió/AL.

RESOLVE:

01) AI: 7062348001; SF: 1500-003964/2018;  
B M LINS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP  
CACEAL: 24282486  
DECISÃO GJ: 22.073/2021 - LANÇAMENTO NULO - RN  
AUTUANTE: PAULO DE TARSO NEVES DE ARAÚJO  
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

I – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal de Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 81.894; IVO REMY RYCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 82.092; LILIANE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA, Auditora Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula: 29.047; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-041341/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

02) AI: 7062653002; SF: 1500-023996/2016;  
POSTO NOVO HORIZONTE LTDA - EPP  
CACEAL: 24255524  
DECISÃO GJ: 22.044/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN/  
RO  
AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES  
RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
ADVOGADO(A): PAULO VINICIUS FERREIRA DE LIMA - OAB/AL N°  
13.675

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto n° 76.709 de 22/12/2021.

03) AI: 7066638001; SF: 1500-004832/2018;  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
CACEAL: 24007177  
DECISÃO GJ: 21.999/2021 - LANÇAMENTO NULO - RN  
AUTUANTE: ALAN KAIO ANTUNES DA SILVA  
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

04) AI: 7065336001; SF: 1500-029104/2017;  
REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S.A.  
CACEAL: 24409305  
DECISÃO GJ: 21.154/2018 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO  
AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS  
RELATOR (A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
ADVOGADO (A): LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES - OAB/AL Nº 6.892  
JULGADORA IMPEDIDA: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA  
JULGADOR SUBSTITUTO: AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PEDIDO DE VISTAS: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 635255

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 06, que se realizará no dia 09/02/2022 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL.

01) AI: 7070233001; SF: 1500-005662/2019;  
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS  
CACEAL: 24061667  
DECISÃO GJ: 21.979/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO  
AUTUANTE: VINÍCIOS LEAL DANTAS  
RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO - OAB/AL Nº 7.167

02) AI: 7073031007; SF: 1500-500343/2020;  
S. PESSOA DISTRIBUIDOR IMPORT. E EXPORT. LTDA.  
CACEAL: 24101910-9  
DECISÃO GJ: 13/2021 - REVELIA - RO  
AUTUANTE: FABIANO CAVALCANTE VASCONCELOS  
RELATOR(A): MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
ADVOGADO(A): ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/AL Nº 16.809

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

03) AI: 7061057002; SF: 1500-040014/2016;  
RECANTO DA PARAÍBA LTDA - ME  
CACEAL: 24087862  
DECISÃO GJ: 21.718/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN  
AUTUANTE: GILBERTO BARBOZA DE LIMA  
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

04) AI: 7066758001; SF: 1500-010028/2018;  
TIM CELULAR S.A.  
CACEAL: 24104713  
DECISÃO GJ: 21.952/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO  
AUTUANTE: ADAÍDA DIANA DO REGO BARROS  
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA  
ADVOGADOS(AS): ERNESTO JOHANNES TROUW, OAB/RJ Nº 121.095 E  
FÁBIO FRAGA GONÇALVES, OAB/RJ Nº 117.404

Sala do CTE, em Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 635256

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 016/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por maioria dos votos, rejeitou a preliminar de existência de vício formal no procedimento fiscal; e, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário e do Reexame Necessário, para negar-lhes provimento, a fim de manter incólume a decisão singular, ficando o sujeito passivo condenado ao pagamento do crédito tributário no montante total de R\$ R\$26.831,52 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 13.346,68 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$ 13.484,84 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento. Lançamento Parcialmente Procedente, conforme Acórdão CTE-2C nº 43/2021, publicado no D.O.E., de 09 de Setembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

DINO NORDESTE COMERCIO LTDA - ME  
CACEAL: 24601796  
PROCESSO SF Nº 1500-026291/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7008764002

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635262

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 017/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios, responsáveis e/ou administradores a seguir identificados, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, realizada a manutenção da decisão singular para a aplicação retroativa da penalidade menos severa (ex vi. Art. 106, II, alínea "c", do CTN), ficando o sujeito passivo condenado ao pagamento do crédito tributário no montante total de \$ 26.192,80 (vinte e seis mil. cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), a título de multa, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação. Lançamento Parcialmente Procedente, conforme Acórdão CTE-2C nº 78/2021, publicado no D.O.E., de 09 de Setembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

A F ARAUJO ATACADO  
CACEAL: 24210122  
PROCESSO SF Nº 1500-015978/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO: 9011655003  
SÓCIOS:

JOSE BATISTA DOS SANTOS  
CPF: 077.774.064-85  
ANDERSON DE LIMA ARAUJO  
CPF: 075.142.464-10

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635264

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 018/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, que, por maioria dos votos, conheceu do Recurso Ordinário, para negar-lhe provimento, ficando o sujeito passivo condenado ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 78.899,82 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 39.449,91 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) referente ao imposto e igual montante relativo à multa, a ser devidamente atualizado nos termos da legislação de regência. Lançamento Procedente, conforme Acórdão CTE-2C n° 149/2014, publicado no D.O.E., de 16/08/2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

USINA CANSANCAO DE SINIMBU S/A  
CACEAL: 24006134  
PROCESSO SF N° 1500-003818/2000  
AUTO DE INFRAÇÃO: 17284

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635266

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 019/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica às pessoas jurídica e física abaixo identificadas, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para, dar-lhe improvido, também à unanimidade: 1) rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa; 2) deixar de apreciar a preliminar de nulidade do auto de infração pela quebra de sigilo, sob fundamento constitucional, diante da vedação contida no art. 28, § 1º, da Lei 6.771/2006; 3) rejeitar a prejudicial de decadência do crédito tributário consignado no Auto de Infração original. Por maioria, com voto de qualidade da Presidência, rejeitaram-se a preliminar de nulidade da autuação por violação ao art. 6º da LC n° 105/2001. No mérito, por maioria, com voto de qualidade da Presidência, não acolhe a arguição de irretroatividade da Lei Estadual n° 6.907/2008. Ainda no mérito, por maioria, com voto de qualidade da presidência, manteve-se a decisão singular que aplicou ao caso a multa prevista no art. 97, da Lei 5.900/96, que determina uma multa 200%. Recurso conhecido e improvido. Mantida a decisão singular que julgou Lançamento Procedente, conforme Acórdão CTE-2C n° 321/2016, publicado no D.O.E., de 23 de junho de 2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior

ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013. Observado o disposto na IN n° 27/2021, publicado no D.O.E., de 31/05/2021.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

RAMEL COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME  
CACEAL: 24601011

PROCESSO SF N° 1500-033636/2010

AUTO DE INFRAÇÃO: 90.07681-001

Sócio-Administrador

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES

CPF: 300.290.758-82

Maceió, 24 de janeiro de 2021.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635270

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL  
EDITAL CTE-2C n° 020/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica às pessoas jurídica e física abaixo identificadas, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantendo, na íntegra, a decisão monocrática. Lançamento IMPROCEDENTE, conforme Acórdão CTE-2C n° 124/2021, publicado no D.O.E., de 01 de Setembro de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA COMÉRCIO SA  
CACEAL: 24006322

PROCESSO SF N° 1500-006172/1990

AUTO DE INFRAÇÃO: 26643

SÓCIO:

SERGIO NORBERT

CPF: 46497463704

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635272

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 021/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, que, por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Gerência do Julgamento. Lançamento parcialmente procedente, conforme Acórdão CTE-2C n° 067/2021, publicado no D.O.E., de 23/08/2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013. Observado o disposto na IN n° 27/2021, publicado no D.O.E., de 31/05/2021.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

J.H.G. DE MELO- ME  
CACEAL: 24847817  
PROCESSO SF Nº 1500-021880/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7064772001

Maceió, 24 de janeiro de 2021.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635274

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 022/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica às pessoas jurídica e física abaixo identificadas, a decisão da 2ª CÂMARA do Conselho Tributário Estadual - CTE, que, por maioria dos votos, conheceu do Reexame Necessário, para dar-lhe provimento, a fim de reformar a decisão singular e aplicar a penalidade disposta no artigo 107, da Lei 5.900/96, com a redação atribuída pela Lei n.º 8.085/18, por se tratar de penalidade menos severa ao contribuinte, nos termos dos artigos 30, da Lei. 6.771/06 e 106, inciso II, alínea "c", do CTN, restando, assim, superado o voto do relator que entendeu pela aplicação do disposto no artigo 87, inciso II, da Lei 5.900/96, em conformidade com a decisão singular. Decisão conforme Acórdão CTE-2C nº 054/2021, publicado no D.O.E., de 09/09/2021.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 23.104,98 (vinte e três mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 18.189,03 (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos) do ICMS e R\$ 4.915,95 (quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) a título de multa, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

HIPER COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA  
CACEAL: 24079028  
PROCESSO SF Nº 1500-013680/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7014870001  
Sócio:  
GENILDA CORREIA DA SILVA  
CPF: 12364738415

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635275

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 023/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade do votos, conheceu do Reexame Necessário e lhe negou provimento, para ratificar a Decisão 21.761/2020 de Primeira Instância, que concluiu pela recapitulação da multa para a prevista no art. 87, II, da Lei 5.900/96, na nova redação dada pela Lei 8.085/18.

Desta forma, ausente a interposição de Recurso Ordinário e improvido o Reexame Necessário, fica mantida a referida Decisão 21.761/2020, que concluiu pela procedência parcial do lançamento, devendo o Sujeito Passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R\$ 12.217,02 (doze mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos), sendo R\$

6.108,51 (seis mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos) do ICMS e R\$ 6.108,51 (seis mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos) de multa do art. 87 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação, conforme Acórdão CTE-2C nº 033/2021, publicado no D.O.E., de 02 de junho de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

P G CAVALCANTI FILHO MERCEARIA - ME  
CACEAL: 24213245

PROCESSO SF Nº 1500-046022/2015  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7043025001

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635277

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 024/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, não conheceu do Recurso Ordinário por intempestividade. Lançamento Procedente, conforme Acórdão CTE-2C nº 016/2018, publicado no D.O.E., de 01/06/2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

POSTO NOSSA SENHORA DO Ó LTDA  
CACEAL: 24075257

PROCESSO SF Nº 1500-027903/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.21456-005

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635278

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 025/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, não conheceu do Reexame Necessário, com fulcro no que determina o Artigo 48, §2º, inciso II, da Lei n. 6.771/2006, ficando mantida a extinção do crédito tributário, nos termos determinados pela decisão singular da Gerência de Julgamento, conforme Acórdão CTE-2C nº 014/2021, publicado no D.O.E., de 26 de Agosto de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia

AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/  
AL, sala do Conselho Tributário.

VIEIRA & MELO LTDA - ME  
CACEAL: 24212287-6  
PROCESSO SF N° 1500-012182/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO: 9017426003

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635279

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 026/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica e seus sócios-administradores abaixo identificados, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade do votos, conheceu do Recurso Ordinário. 1) Preliminar de vício formal na decisão singular rejeitada à unanimidade; 2) Preliminar de legalidade da revisão do lançamento por ausência de violação aos princípios constitucionais para acatá-la por unanimidade; 3) Prejudicial de decadência do crédito tributário rejeita à unanimidade. Pedidos recursais improvidos, mantendo na íntegra a decisão da Coordenadoria de Julgamento que julgou Lançamento Procedente em Parte, conforme Acórdão CTE-2C n° 113/2015, publicado no D.O.E., de 21 de junho de 2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/  
AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

EANE EMPRESA AGROINDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA  
CACEAL: 24089290  
PROCESSO SF N° 1500-010971/1998  
AUTO DE INFRAÇÃO: 4111  
Sócios-administradores  
JOSE JOAQUIM DIAS FERNANDES  
CPF: 042.583.554-53  
PAULO PEREZ MACHADO  
CPF: 002.304.764-06  
ALBERTO PEREZ MACHADO  
CPF: 192.732.824-15

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635282

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 027/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica às pessoas jurídica e física abaixo identificadas, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, não conheceu da impugnação (apresentada como Recurso Ordinário), em razão de sua intempestividade (art. 5º, § 2º, da Lei 6.771/2006). Decisão singular mantida. Revelia. Reconhecimento da obrigação tributária (art. 13 da Lei 6.771/2006), conforme Acórdão CTE-2C n° 204/2014, publicado no D.O.E., de 08 de junho de 2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso

especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/  
AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

ELETRO VIDEO LTDA - ME  
CACEAL: 24072622

PROCESSO SF N° 1500-009310/2009  
AUTO DE INFRAÇÃO: 9989714001  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
MARCELO VIEIRA SANTOS  
CPF: 88863883491

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635283

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 028/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, julgou o Lançamento Improcedente, conforme CTE 2C N° 059/2015, publicado no D.O.E., de 08 de junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/  
AL, sala do Conselho Tributário.

M.G.S COSTA & CIA LTDA- ME (M E BEZERRA & CIA LTDA)  
CACEAL: 24004829  
PROCESSO SF N° 1500-023502/2005  
AUTO DE INFRAÇÃO: 9937949001

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635285

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 029/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, julgando pela nulidade do lançamento por falta de motivo, conforme Acórdão CTE-2C n° 20/2019, publicado no D.O.E., de 10 de maio de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/  
AL, sala do Conselho Tributário.

ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA  
CACEAL: 24064332  
PROCESSO SF Nº 1500-010524/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7064494003

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara do CTE

Protocolo 635289

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 030/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica e sua sócia- responsável abaixo informadas, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão da Gerência de Julgamento, que julgou o LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO TOTALMENTE PROCEDENTE, conforme Acórdão CTE-2C nº 03/2021, publicado no D.O.E., de 05/08/2021.

Desta forma, o sujeito passivo fica condenado ao pagamento do crédito tributário no valor total de no valor de no valor de R\$ 5.456.280,85 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 3.637.520,55 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao imposto e R\$ 1.818.760,30 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos) a título de multa, devendo ser acrescido de juros moratórios, conforme dispõe a legislação tributária, incidente até a data do pagamento.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

DLX COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - EPP  
CACEAL: 24445565-1  
PROCESSO SF Nº 1500-016644/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7070556001  
Sócia-responsável  
DANIELA MAURA PICCOLO  
CPF: 26120302808

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635294

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 031/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, conforme Acórdão CTE-2C nº 187/2019, publicado no D.O.E., de 15 de Junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

EDNALVA MENDONCA DE MELO - ME  
CACEAL: 24831259  
PROCESSO SF Nº 1500-020872/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7028179002

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635298

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 032/2022

O Conselho Tributário Estadual, de acordo com os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e em atenção ao disposto no art. 27, da Lei nº 6.771/2016, tendo em vista a requisição de diligência Nº 14/2021, da 2ª Câmara de Julgamento, notifica a Pessoa Jurídica abaixo especificada e seu responsável, para, querendo, apresente as 459 notas fiscais de venda ao consumidor que deixaram de ser apresentadas por ocasião de sua impugnação.

Será concedido para a apresentação dos documentos, o prazo de 30 (trinta dias), contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, nos termos do art. 27, § 4º da Lei nº 6.771/06. Os documentos deverão ser entregues na sala do Conselho Tributário Estadual, localizado na SEFAZ- Jacarecica, Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL. Onde os autos estão disponíveis para vistas. Fone: 3216-9826.

THALES DANNER FARIAS DE ARAÚJO - ME  
CACEAL: 24243026-0

PROCESSO SF Nº 1500-004506/2015  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.28154-003

Responsável:

THALES DANNER FARIAS DE ARAÚJO - CPF: 09596121499

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635303

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 033/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica e seu sócio-administrador abaixo identificados, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Reexame Necessário, para negar-lhe provimento, nos termos da ementa retro, conforme Acórdão CTE-2C nº 117/2021, publicado no D.O.E., de 17 de Setembro de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

ELISANGELA M. M. DA SILVA E CIA. LTDA - ME  
CNPJ: 05.961.908/0001-85

PROCESSO SF Nº 1500-039822/2016  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.61051-002

Sócio-Administrador:

ELISANGELA MARIA MENDES DA SILVA  
CPF: 021.768.964-75

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635306

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 034/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, quanto ao mérito, deu provimento ao pedido recursal. Lançamento improcedente, conforme Acórdão CTE-2C n° 214/2015, publicado no D.O.E., de 06 de Maio de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

SUPERMERCADOS CESTA DE ALIMENTOS LTDA  
CACEAL: 24072220

PROCESSO SF N° 1500-019378/2003  
AUTO DE INFRAÇÃO: 32591

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635308

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 038/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para dar-lhe provimento, acolhendo a preliminar de nulidade da decisão da primeira instância e, assim, determinar o retorno dos autos à Gerência de Julgamento para promoção de nova análise, conforme Acórdão CTE-2C n° 090/2019, publicado no D.O.E., de 06 de setembro de 2021.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL  
CACEAL: 24007177

PROCESSO SF N° 1500-004838/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7066638002

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635310

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 035/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento. Lançamento nulo, conforme Acórdão CTE-2C n° 032/2021, publicado no D.O.E., de 02/06/2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

VASCONCELOS E SANTOS LTDA - ME

CACEAL: 24263108

PROCESSO SF N° 1500-027280/2014

AUTO DE INFRAÇÃO: 9018268001

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635312

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 037/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica e seu presidente e diretor abaixo identificados, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, conheceu do Recurso Ordinário, para, por maioria qualificada dos votos, dar-lhe provimento, declarando a nulidade material do lançamento, nos termos do Art. 24, IV, "a" do Decreto n° 25.370/2013, conforme Acórdão CTE-2C n° 029/2019, publicado no D.O.E., de 27 de maio de 2021.

O processo será encaminhado para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

TOME ENGENHARIA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CACEAL: 24272813

PROCESSO SF N° 1500-000352/2015

AUTO DE INFRAÇÃO: 901928001

Sócios:

LAERCIO TOME

CPF: 06794602849

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO

CPF: 18670676842

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635315

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 036/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, não conheceu da remessa para Reexame Necessário, porquanto a importância pecuniária excluída não excedeu, na data da decisão singular, a 1.000 (um mil) vezes a UPFAL, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 48 da Lei n° 6.771/06.

Desta forma o crédito tributário fica mantido nos termos em que foi decidido pelo Órgão julgador de primeira instância, perfazendo o total de R\$ 1.708, 97 (um mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos) a título de multa, conforme Acórdão CTE-2C N° 186/2019 publicado no D.O.E., de 15/06/2021.

Considerando o pagamento, o processo será encaminhado para GERAC, para homologação a extinção do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

BOM GOSTO REFEICOES LTDA  
CACEAL: 24079831  
PROCESSO SF N° 1500-019116/2015  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7038440002

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635316

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 039/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidades de votos, conheceu do Recurso Ordinário, para dar-lhe provimento parcial e de ofício declarar a nulidade da decisão singular, nos termos dos arts. 7º, I e II, da Lei 6.771/06. Retornando os autos à primeira instância para novo julgamento e mantido o crédito tributário no montante de R\$ 22.188.430,34 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme Acórdão CTE-2C n° 008/2020, publicado no D.O.E., de 01 de novembro de 2021.

O processo será encaminhado para a Gerência de Julgamento, para novo julgamento. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CACEAL: 24102073  
PROCESSO SF N° 1500-037308/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7021336001

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635318

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 49, realizada em 15/12/2021.

PROCESSO N°1500-033940/2016 ANEXOS: 1500-002021/2017 (DEFESA FISCAL); 1500-046522/2014 (COMUNICAÇÃO FISCAL) E 1500-001081/2016 (SOLICITAÇÃO)  
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.63011-002, protocolado em 20/10/2016  
AUTUADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
MUNICÍPIO: MARECHAL DEODORO-ALAGOAS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.83425-9  
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 24.380.578/0039-51  
RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA  
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA N° 49 - REALIZADA EM 15/12/21

ACÓRDÃO CTE-2C N° 235/2021

EMENTA: MULTA. Registro de crédito fiscal indevido sem resultar na falta de recolhimento do imposto. (1) crédito fiscal decorrente da entrada de energia elétrica em estabelecimento industrial. (2) hipótese prevista na legislação como impeditiva do creditamento não demonstrada. (3) lançamento julgado nulo por ausência de motivo pela 1ª instância de julgamento. (4) De acordo com o art. 34, § 7º, II, da Lei n° 5.900/96, o estabelecimento industrial tem direito ao crédito advindo da entrada de energia elétrica estritamente consumida no processo industrial. (5) Reexame necessário conhecido e improvido. (6). Lançamento nulo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e lhe negar provimento, para ratificar a Decisão GJ n° 22.041/2021 de Primeira

Instância, que julgou nulo por ausência de motivo o lançamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desse modo, não há crédito tributário a ser exigido do Sujeito Passivo.

Denis Ubirajara Sarmento Lisboa  
Presidente  
Larissa Amaral de Andrade  
Relatora  
Elka Gonçalves Lima  
Julgadora  
Mário Alberto de Alencar Souza  
Julgador  
Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 25 de janeiro de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 635329

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 24, realizada em 23/06/2021.

PROCESSO N°: 1500.043702/2015, 1500.0201944/2015, 1500.001562/2016 E 1500.043318/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.56293-001, protocolado em 11/12/2015

AUTUADO: Marcelo Antônio Ferreira Lessa

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

MUNICÍPIO: MACEIÓ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.96355-2

INSCRIÇÃO NO CPF: 165.002.964-00

RELATOR: Ronaldo Rodrigues da Silva

PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA N° 24 - REALIZADA EM 23/06/21

ACÓRDÃO CTE-2C N° 102/2021

EMENTA: - ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO EM ESPÉCIE. (1) Supostas doações detectadas mediante informações prestadas pelo contribuinte na Declaração de Ajuste anual do IRPF. (2) Responsabilidade solidária do doador, conforme art. 174, V, da Lei Estadual n° 5.077/89. (3) Transferências de valores pecuniários realizadas entre pessoas físicas com vínculo matrimonial de união estável. (4) Condição de união estável não oficialmente declarada e não comprovada nos autos. (5) Caracterização de negócio jurídico de doação não elidida satisfatoriamente em impugnação ao feito fiscal. (6) Recurso ordinário conhecido e improvido. (7) LANÇAMENTO PROCEDENTE. (8) Manutenção da Decisão do Juízo Singular.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, julgar o lançamento procedente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas nas sessões de julgamentos, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 46.224,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais), correspondente ao Imposto e R\$ 7.704,00 (sete mil, setecentos e quatro reais), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento, por ter deixado de recolher o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei n° 6.771/2006.

Após o trânsito em julgado administrativo, e decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei n° 6.771/2006 c/c art. 179 do Decreto n° 25.370/2013.

Denis Ubirajara Sarmento Lisboa  
Presidente

Larissa Amaral de Andrade  
Relatora  
Elka Gonçalves Lima  
Julgadora  
Ronaldo Rodrigues da Silva  
Relator  
Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 25 de janeiro de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 635336

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-2C n° 040/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios, responsáveis e/ou administradores a seguir identificados, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que conheceu do Reexame Necessário para, por maioria qualificada de votos, dar-lhe provimento e decretar a nulidade do lançamento por vício formal, conforme Acórdão CTE-2C n° 187/2015, publicado no D.O.E., de 13 de fevereiro de 2019.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias, após o recebimento desta intimação, informamos que o processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006. E, na sequência, encaminhado à Superintendência da Receita Estadual - SRE - para que, se for o caso, promova novo lançamento do crédito tributário, nos termos do art. 173, II, CTN, vez que o original restou anulado por vício formal.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

TAVARES & CAVALCANTE LTDA. - ME  
CACEAL: 24096050  
PROCESSO SF N° 1500-001696/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7000196001  
SÓCIA/ADMINISTRADORA:  
MÁRIA ELISABETE TAVARES CAVALCANTE  
CPF: 347.431.974-49

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

**DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA**  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635352

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-2C n° 041/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário para dar-lhe parcial provimento e conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantida a Decisão de Primeira Instância que julgou o Lançamento Procedente em Parte. Desta forma, deve a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante total de R\$ 555.269,14 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), sendo R\$ 277.634,57 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) a título de ICMS; e R\$ 277.634,57 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento, conforme Acórdão CTE-2C n° 12/2021, publicado no D.O.E., de 14 de setembro de 202106.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30

(trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

W V ALIMENTOS LTDA - ME  
CACEAL: 24233199  
PROCESSO SF N° 1500-03976/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7023738001

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

**DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA**  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635355

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-2C n° 042/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000 notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário, para negar-lhe provimento. Lançamento Procedente.

Desta forma, deve a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza o montante de R\$ 34.832,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 17.416,20 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos) de ICMS e R\$ 17.416,20 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos) de multa, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação, conforme Acórdão CTE-2C n° 303/2017, publicado no D.O.E., de 20 de setembro de 2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

COMERCIAL AMERICA LTDA - EPP  
CACEAL: 24101757  
PROCESSO SF N° 1500-019790/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO: 9010569003

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

**DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA**  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635358

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

EDITAL CTE-2C n° 043/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000 notifica a pessoa física a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e lhe dar provimento, para manter a DECISÃO N° 21.972/2021 de Primeira Instância pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. Ratifica-se assim, em reexame necessário, a decisão singular que reduziu o crédito tributário exigido mediante alteração da alíquota do ITCD de 4% (quatro por cento) para 2% (dois por cento), uma vez que a doação se deu entre parentes consanguíneos de primeiro grau, conforme art. 168, I, da Lei 5.077/89, vigente à época do fato gerador (2010). Desta forma, deve a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante

de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 20.000,00 de ITCD e R\$ 4.000,00 de multa, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação, conforme Acórdão CTE-2C nº 175/2021, publicado no D.O.E., de 12 de novembro de 2021. De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

EDWARD JUCA DE MORAES  
CPF: 678.410.074-34  
PROCESSO SF Nº 1500-041502/2015  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.55392-001

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635372

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 044/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário para dar-lhe parcial provimento e conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantida a Decisão de Primeira Instância que julgou o Lançamento Procedente em Parte. Desta forma, deve a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante total de R\$ 2.694.144,25 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 1.796.096,14 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e quatorze centavos) a título de ICMS; e R\$ 898.048,11 (oitocentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais e onze centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento, conforme Acórdão CTE-2C nº 11/2021, publicado no D.O.E., de 05 de novembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

ORION TRADING LTDA  
CACEAL: 24202266  
PROCESSO SF Nº 1500-053226/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7066458003

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635375

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 045/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão

da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário; rejeitou, por unanimidade a preliminar de cerceamento do direito de defesa; rejeitou, por maioria qualificada de votos, a preliminar de quebra de sigilo; rejeitou, por maioria de votos, quanto à violação do princípio da irretroatividade da lei tributária; manteve, por maioria qualificada de votos, quanto à aplicação da penalidade do artigo 97 da lei 5.900/96; e julgou o Lançamento Procedente, conforme Acórdão CTE-2C nº 218/2015, publicado no D.O.E., de 04 de junho de 2021.

Desta forma, deve a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante total de R\$ 279.846,96 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 93.282,32 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) a título de ICMS; e R\$ 186.564,64 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

BAGUA LTDA - EPP  
CACEAL: 24601199  
PROCESSO SF Nº 1500-045529/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7001279001

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635384

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 046/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo e seus sócios, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento. Por MAIORIA de votos foi dado conhecimento ao Recurso Ordinário para por UNANIMIDADE de votos, dar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão da Gerência de Julgamento, que julgou o Lançamento Procedente em Parte, e, por conseguinte, reconhecer a extinção do crédito tributário, em razão do pagamento, nos termos do artigo 156, inciso VII, do Código Tributário Nacional, conforme Acórdão CTE-2C nº 24/2020, publicado no D.O.E., de 20 de setembro de 2021.

Considerando o pagamento, o processo será encaminhado para GERAC, para homologação a extinção do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

ESQUADROS IND E COMERCIO DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA  
CACEAL: 24077486

PROCESSO SF Nº 1500-006884/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7026832001

SÓCIOS:  
CICERO DUARTE DE ARAUJO  
CPF: 133.567.394-68  
RITA DUARTE DE ARAUJO COSTA  
CPF: 349.187.364-91

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 635395

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 047/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica às pessoas jurídica e física abaixo identificadas, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu do reexame necessário para negar-lhe provimento, alterando a decisão singular, lançamento nulo por falta de motivos, conforme Acórdão CTE-1C n° 201/2018, publicado no D.O.E., de 26/08/2021.

O processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

MANOEL CAJE & CIA LTDA- ME  
CACEAL: 24065377-7  
PROCESSO SF N° 1500-039921/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7021425-002  
Sócio-administrador:  
MANOEL CAJE  
CPF: 04912071404

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 635399

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 03, realizada em 24/01/2022.

PROCESSOS: 1500-009231/1991; 1500-010505/1991; 1204-001161/2008  
AUTO DE INFRAÇÃO: 049004, PROTOCOLADO EM 16/07/1991  
AUTUADA: BRANDÃO WANDERLEY E CIA LTDA; CACEAL: 240.53422-0;  
CNPJ: 12.192.134/0001-30  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO CTE-2C: 03, EM 24/01/2022

ACÓRDÃO CTE-2C N° 005/2022

EMENTA: ICMS E MULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO SINGULAR QUE MANTÉM A ACUSAÇÃO PELA INFRAÇÃO DEFALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E AFASTA A INFRAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO, CONCLUINDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO.

1. A Remessa Necessária não deve ser conhecida, pois o crédito tributário excluído na data da Decisão Singular não excede a 1.000 UPFAL. Assim, não preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n° 6.771/2006.

2. Remessa Necessária Não Conhecida. Decisão Singular n° 21.612/20 Mantida. Lançamento Parcialmente Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade do votos, em não conhecer do Reexame Necessário, pois não preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n° 6.771/2006 - crédito tributário excluído na data da Decisão Singular inferior a 1.000 UPFAL -, ficando mantida a Decisão Singular n° 21.612/20 que julgou pela procedência parcial do lançamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, deverá a Autuada recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário

histórico no montante de CR\$ 140.609,38 (cento e quarenta mil, seiscentos e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), sendo CR\$ 70.304,69 (setenta mil, trezentos e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos) do ICMS e de CR\$ 70.304,69 (setenta mil, trezentos e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos) de multa do art. 89 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da liquidação.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
Presidente da 2ª Câmara  
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Relator  
AFRÂNIO MENEZES DE O. JÚNIOR  
Julgador  
LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
Julgadora  
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 25 de janeiro de 2022.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 635411

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 070/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 805/2021  
CACEAL: 24759480-6  
RAZÃO SOCIAL: I GOIS DA SILVA  
PROCESSO N° E: 01500.0000000978/2022

Maceió, 25 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

Protocolo 635161

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 069/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Despacho n° 10760181 / GT Combustíveis no Processo n° E:01500.0000001106/2022

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir a inaptidão de suas Inscrições Estaduais, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 694/2021  
CACEAL: 24455016-6  
RAZÃO SOCIAL: TIMOTEO E TIMOTEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
LTDA - EPP

Maceió, 24 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 635247

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 071/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 011/2022, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

RAZÃO SOCIAL: MANOEL ALMEIDA DA SILVA 03618512430  
CACEAL: 24418727-4  
EDITAL GECAD Nº 416/2021  
PROCESSO E:01500.0000006564/2021

Maceió, 25 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 635368

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 17/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: WANDERLEY E FERNANDES VARIEDADES LTDA  
CACEAL: 24021254-1  
PROCESSO E:01500.0000002253/2022

NOME EMPRESARIAL: LÉO COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - ME  
CACEAL: 24267154-3  
PROCESSO E:01500.0000002302/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Maceió, 25 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 072/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptdões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 599/2021  
CACEAL: 24781852-6  
RAZÃO SOCIAL: ENGENHO CHP LIMITADA  
PROCESSO Nº E: 01500.0000001795/2022

EDITAL GECAD Nº: 803/2021  
CACEAL: 24403820-1  
RAZÃO SOCIAL: BARROS E SALES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP  
PROCESSO Nº E: 01500.0000001902/2022

EDITAL GECAD Nº: 656/2017  
CACEAL: 24235592-7  
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO THADEU PAULINO PEDROZA - EPP  
PROCESSO Nº E: 01500.0000000109/2022

EDITAL GECAD Nº: 694/2021  
CACEAL: 24455016-6  
RAZÃO SOCIAL: TIMOTEO E TIMOTEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
PROCESSO Nº E: 01500.0000001106/2022

Maceió, 25 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

## Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA  
SEXTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 19/2018 CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 01800.0000028951/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDUC  
Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió /AL.  
CNPJ: 12.200.218/0001-79  
CONSTRUTORA ALFA LTDA. – EPP  
Praça da Matriz, nº 42, Centro, Dois Riachos/ AL  
CNPJ: 04.020.209/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:  
Os prazos de vigência e execução, em virtude de fatos alheios à vontade das partes, como também adequações ao projeto de Engenharia, gerando atraso nas etapas referentes à obra, ficam prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir das expirações do Terceiro Termo Aditivo e do Quinto Termo Aditivo ao contrato, respectivamente.  
Da Data: 08.01.2022

Dos Signatários: Rafael de Góes Brito - CPF: 010.354.894-73  
Pedrita Mirely Nunes da Silva- CPF: 18.920.474-62  
\*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 68.159 de 05.11.2019

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo E: 03300.000000057/2022- Aquisição de Condicionadores de Ar. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens com especificações, deverá ser enviado para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com.  
Maceió, 25 de janeiro de 2022.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA  
Supervisora de Suprimentos

Responsável pela Resenha: Vivianne M<sup>a</sup>. Vasconcelos Gama.

Protocolo 635410

**Secretaria de Estado de Transporte e  
Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

PORTARIA/SETRAND Nº 24/2022

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo E:35032.000000052/2022, resolve conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora Teresa Alves Abib Esteves, matrícula 156-2, inscrita sob CPF n.º 062.174.855-24, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Contratos, lotada na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 14/02/2022 à 23/02/2022. Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

Protocolo 635378

PORTARIA/SETRAND Nº 25/2022

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo E:35032.000000044/2022, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora Malquiria Lucas dos Santos, matrícula 119-8, inscrita sob CPF n.º 011.044.954-14, ocupante do cargo de Supervisora de Obras, lotada na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 01/02/2022 à 28/02/2022. Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

Protocolo 635381

PORTARIA/SETRAND Nº 26/2022

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo E:35032.000000058/2022, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora Marcela Regina Jambo Torres, matrícula 92-2, inscrita sob CPF n.º 046.653.474-41, ocupante do cargo de Assessora Especial de Desenvolvimento Urbano, lotada na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 02/03/2022 à 31/03/2022. Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

Protocolo 635412

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA Nº 035/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL

Processo Administrativo nº 35032.0000000802/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SETRAND/DER-AL, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante HECA CONSTRUTORA LTDA., em face da decisão de julgamento da Proposta de Preços que a declarou desclassificada da disputa, onde se decidiu conhecer do recurso formulado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão manter a desclassificação da recorrente proferida pela Turma 2 da CPL/SETRAND-DER/AL. Nos termos do art. 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, o Secretário de Estado da SETRAND manteve na íntegra a decisão da Comissão. Os autos do processo licitatório E: 35032.0000000802/2021 encontram-se com vistas no SEI aos interessados.  
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Presidente

Comissão Permanente de Licitações - CPL/SETRAND/DER-AL

Protocolo 635364

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000001829/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia -CPL/SETRAND/DER-AL, ADJUDICA em favor da empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, tendo como vencedora da licitação Concorrência nº 052/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto são as obras e serviços de “Implantação e Pavimentação do Fechamento do Anel de Contorno Viário Urbano do Centro Histórico da Cidade de Piranhas/AL”.  
Maceió (AL), 24 de janeiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 635373

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000001829/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: DESPACHO PGE-PLIC-CD (10594618), e DESPACHOPGE/GAB Nº 0178/2022 (10613687), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Concorrência nº 052/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA., com o valor global de R\$ 4.187.126,49 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).  
Maceió (AL), 24 de janeiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 635374

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 004/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 20364, portadora do CPF nº 445.623.304-49, ocupante do cargo de BIOLOGO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 23/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 635215

PORTARIA/SEMARH Nº 005/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDUARDO GUILHERME DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 217, portador do CPF nº 802.943.594-00, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE., lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 24/01/2022 até 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 635217

PORTARIA/SEMARH Nº 006/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora HYLARA CRISTINA DANTAS DE SANTANA, matrícula nº 1863463, portadora do CPF nº 034.919.114-00, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 07/02/2022 até 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 635219

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/FAPEAL Nº. 01/2022.  
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Conjunta SEFAZ/SEPAG nº 01/2022 que limita em 1/12 (um doze avos) do valor previstos para movimentação e empenhos discricionários para cada órgão no PLOA/2022 e a Portaria/SEFAZ Nº 163/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 17 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira para as despesas correntes referentes ao mês de janeiro de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Gerenciamento do orçamento e o respectivo pagamento, via transferência de recursos financeiros de origem do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH através do Programa de Trabalho Fomento à Pesquisa e ao Aprimoramento das Políticas Públicas, Implementação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS e IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE para à FAPEAL por parte do FERH, para fins de pagamentos pela concessão e implementação de Pesquisa e Auxílios Financeiros, buscando apoiar as ações de pesquisa e monitoramento/acompanhamento climático do Estado de Alagoas com a inserção de 39 (trinta e nove) profissionais qualificados.

II - VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022

III - DE/Concedente:

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

UO: 23543

UG: 530543

IV - PARA/Executante:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 16514

UG: 510514

V - CRÉDITO

PT: 23543.18.571.0008.2601 - FOMENTO A PESQUISA E AO APRIMORAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS

Naturezas da Despesa/Valor: 113.250,00

33.90.18.04 - Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas/R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais);

Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado

Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro

PT: 23543.18.541.0008.3483 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITÊS EM ALAGOAS

PT: 23543.18.544.0008.3156 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE

Naturezas da Despesa/Valor: 29.250,00

33.90.18.04 - Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas/R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado

Fonte de Recursos: 0110 - Convênios

Maceió, 24 de janeiro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH (CONCEDENTE)

FÁBIO GUEDES GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEAL (EXECUTANTE)

Protocolo 635221

## Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 93ª (Nonagésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28/12/1990 em seu Art. 4º - para receberem os recursos, de que trata o Art. 3º desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com: II – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com composição paritária de acordo com o decreto nº 99.438, de 07 de agosto de 1990; Considerando a Resolução de nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde sobre estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde, em sua quarta diretriz: as três esferas de governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do conselho de saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária estrutura e apoio técnico; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 554, de 15 de setembro de 2017, em sua quinta diretriz: a omissão na execução das atribuições dos Conselhos de Saúde Estadual, Municipal e do Distrito Federal pode ensejar, ante o previsto no art. 4º, caput e inciso II da lei nº 8.142/1990 e art. 22, inciso I, da

lei complementar 14/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (estado ou união) nos termos do art. 4º, parágrafo único, da lei nº 8.142/1990;

Considerando a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL, em seu Capítulo II, artigo 3º, inciso IX – estimular a participação comunitária no controle social da gestão do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Satuba enviou documento ao Conselho Estadual de Saúde solicitando orientações para reger o novo procedimento eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que o mandato dos (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Saúde de Satuba espirou no mês de novembro de 2021 e não foi renovado, o que tem prejudicado a atuação do Conselho Municipal no desenvolvimento de suas funções na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da Gestão do SUS, imprescindível nesse momento de pandemia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições do segmento de usuários, e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Satuba, para o dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral composta por 02 técnicos do Conselho Estadual de Saúde, 01 representante de trabalhadores de saúde e 02 representantes de usuários indicados pelos antigos conselheiros, e 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Que todo processo seja acompanhado pelos assessores jurídicos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde.

Maceió, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WILTON DA SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 001 de 19 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 93ª (Nonagésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28/12/1990 em seu Art. 4º - para receberem os recursos, de que trata o Art. 3º desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com: II – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com composição paritária de acordo com o decreto nº 99.438, de 07 de agosto de 1990; Considerando a Resolução de nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde sobre estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde, em sua Terceira Diretriz: ... “Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática”.

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde se reuniu com a gestão atual e ex-conselheiros propondo a organização da Plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Satuba, bem como a constituição da Comissão Eleitoral;

Considerando a Resolução 001/2022 do CES-AL, de 19/01/2022 que convocou a plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições do segmento usuários e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Satuba, para o dia 08 de fevereiro de 2022 e aprovou a Comissão Eleitoral;

Considerando a reunião com os membros da Comissão Eleitoral, realizada em 11 de janeiro de 2022 que deliberou sobre o Edital de Convocação para o processo eleitoral e o Regimento da Plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Satuba.

**RESOLVE:**

Aprovar o Edital de Convocação para o processo eleitoral e o Regimento da Plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Satuba.

Maceió, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WILTON DA SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 02 de 19 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CES/AL Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBA/AL**  
**BIÊNIO 2022/2024.**

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Satuba para o biênio 2022/2024, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal (Mídia e Mural das Repartições Públicas).

Art. 2º A eleição realizar-se-á no 08/02/2022, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação das 08 às 12 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 50% de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS;  
II - 25% de entidades representativas dos trabalhadores de saúde;  
III - 25% de representação de governo municipal e prestadores de serviços privados conveniados ao SUS.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 24 de janeiro até 28 de janeiro de 2022, das 08 às 12h na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Satuba, situada a Rua 17 de agosto S/N, Centro.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;  
Estatuto atualizado da entidade;  
Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;  
Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do site eletrônico da Receita Federal;  
II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES,

III– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;  
Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Parágrafo único. O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercerem cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde nesses segmentos.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde de Satuba será composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 404, de 29 de maio de 2015.

Art. 9º Aos representantes dos usuários é vedada à ocupação de cargos comissionados ou efetivos na secretaria municipal de saúde.

Art. 10 Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza. .

Art. 11 Ocorrendo empate dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 Ocorrendo empate dos titulares e/ou suplentes do segmento dos trabalhadores de saúde, a classificação será definida por critério de idade – ocupará a vaga o participante mais velho.

Art. 13 A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação do Prefeito.

Art. 14 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Satuba/AL, 19 de janeiro de 2022.

José Wilton da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO CES/AL Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.  
3ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SATUBA/AL.

REGIMENTO GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE SATUBA/AL - BIÊNIO 2022/2024

CAPITULO I  
Dos Objetivos

Art. 1º. Este Regimento Geral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, das entidades de profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a estabelecida na Lei Municipal nº 404, de 29 de maio de 2015, para o mandato 2022/2024.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á no dia 08 de janeiro de 2022, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento e do respectivo Edital de sua convocação para o processo eleitoral do CMS de Satuba/AL que deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais do Município (Mídia e Mural das Repartições Públicas).

CAPÍTULO II  
Da Comissão Eleitoral

Art. 2º. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral formada por representantes dos segmentos com a seguinte composição:

02 técnicos do Conselho Estadual de Saúde – Edna Silva dos Santos e Simone Stella Gabriel Barros.

01 representante de trabalhadores de saúde – Verônica Beril Magalhães Lima

02 representantes de usuários indicados pelos antigos conselheiros – Marluze Martins de Oliveira e Ana Ires Silva

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde – Maristela Pereira da Costa Silva

§ 1º A Comissão Eleitoral terá como presidente – Maristela Pereira da Costa Silva e Secretária Valeria da Silva, que foram escolhidos na reunião que foi realizada no dia 11 de janeiro de 2022.

§ 2º Os membros que compõe a Comissão Eleitoral são inelegíveis.

§ 3º As entidades e os movimentos sociais que estiverem na composição da Comissão Eleitoral serão elegíveis.

Art. 3º. Compete a Comissão Eleitoral:

I- Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II- Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

III- Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

IV- Requisitar todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

V- Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VI- Indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VII- Indicar um relator para acompanhar as discussões dos grupos de trabalho por segmento;

VIII- Proclamar o resultado eleitoral; e

IX- Apresentar a Plenária o resultado do pleito.

CAPÍTULO III  
Da Inscrição das Entidades e Instituições

Art. 4º. Poderão concorrer ao processo eleitoral, as Entidades e Instituições que atuem na área de saúde ou afins, de âmbito municipal, que sejam trabalhadores de saúde efetivos ou usuários do SUS.

Art. 5º. O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 24 a 28 de janeiro de 2022, das 08 às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Satuba, situada na situada a Rua 17 de agosto S/N, Centro.

Art. 6º. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para análise prévia de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

a) Estatuto atualizado da entidade;

b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;

c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

III – Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

a) Documentação que comprove que o (a) servidor (a) seja do quadro de efetivos do Município.

Art. 7º. As Entidades ou Instituições e unidades de saúde deverão apresentar na entrega da documentação a comissão eleitoral, os nomes dos seus representantes legais com cópia dos documentos exigidos no edital para participar do processo eleitoral.

§ 1º Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde.

§ 2º O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercerem cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde nesses segmentos.

CAPITULO IV  
Da Eleição

Art. 8º. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Satuba/AL dar-se-á em grupos divididos por segmentos, em seguida apresentados à Plenária para referendá-los.

Parágrafo único: a eleição dos Conselheiros representantes dos trabalhadores de saúde dar-se-á em grupos separados por níveis (superior, médio e elementar), em seguida apresentados à Plenária para referendá-los.

Art. 9º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

50% de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS;

25% de entidades representativas dos trabalhadores de saúde;

III-25% de representação de governo municipal e prestadores de serviços privados conveniados ao SUS.

Art. 10. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde de Saúde será composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes conforme Lei Municipal nº 404, de 29 de maio de 2015.

§ 1º - Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

§ 2º - Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

§ 3º - Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, dos segmentos dos trabalhadores de saúde, a classificação será definida por critério de idade – ocupará a vaga o participante mais velho.

Art. 12. O voto será aberto.

§ 1º Cada representante de entidade ou instituição terá 03 (três) minutos para fazer a defesa de candidatura;

§ 2º O representante de cada entidade só poderá votar uma vez, sob pena de ter o voto anulado.

§ 3º Encerrada a votação, os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral e divulgados a todos os presentes.

Art. 13. Os representantes das entidades e/ou movimentos poderão apresentar pedidos de impugnação e recursos, a serem entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral e consignados em Ata.

Parágrafo único. Os pedidos de impugnação e recursos concernentes à votação que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

Art. 14. Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição, onde constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Art. 15. Ao final do processo eleitoral à Comissão Eleitoral se reunirá para analisar os recursos, realizar os julgamentos necessários e proclamar o resultado da votação.

Art. 16. Proclamado o resultado, a Comissão Eleitoral encaminhará a Ata da Eleição à Secretaria Municipal de Saúde para encaminhamentos pertinentes a publicação e nomeação dos Conselheiros Eleitos para compor o CMS de Satuba/AL para o biênio 2022/2024, com cópia ao Conselho Estadual de Saúde/AL, para conhecimento.

**CAPÍTULO V**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 17. O deslocamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais situados na zona rural, indicados para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Satuba.

Art. 18. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Satuba custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Parágrafo único. Escolhidas às entidades de usuários, prestadores de serviço, órgãos municipais, e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Satuba, estas, devem encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 dias, por intermédio de ofício os nomes do titular e suplente.

Art. 19. Os representantes das Entidades e/ou Instituições eleitas para o biênio 2022/2024, serão nomeados pelo Prefeito, através de decreto ou portaria publicada o mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, será realizada, em até 15 (quinze) dias da nomeação dos membros do Conselho pelo Prefeito.

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Presidente da Comissão Organizadora

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO N° 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 93ª (Nonagésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n° 451, de 15 de março de 2012 que delibera que os Coordenadores de Plenária representantes dos Estados e do Distrito Federal sejam eleitos em Plenárias Estaduais de Conselhos de Saúde; Considerando a necessidade de estabelecer um fluxo de informações e discussões entre os Conselhos Municipais, Conselho Estadual e Conselho Nacional de Saúde; Considerando que a Constituição de Coordenador Nacional de Plenárias de Conselhos de Saúde possibilitará um canal de articulação, mobilização, comunicação, informação e divulgação de modo descentralizado e regionalizado entre os Conselhos Municipais, o Conselho Estadual e o Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que a IX Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, deveria ter sido realizada em junho de 2020, mas por conta da pandemia foi inviabilizada sua realização;

Considerando o Regulamento da IX Plenária Estadual de Conselhos de Saúde em que para ocuparem as vagas de 1º e 2º suplentes, poderiam concorrer os presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios sedes das dez (10) regiões de saúde, mas que diante da não candidatura de nenhum dos presidentes de Conselhos Municipais de Saúde presentes, foram eleitos na IX Plenária Estadual de Conselhos de Saúde os conselheiros estaduais de saúde titulares do Conselho Estadual de Saúde para ocuparem essas vagas;

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução CES/AL n° 25, que referendou AD REFERENDUM a Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde eleita na IX Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, composta por GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA (Titular), MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS (1º Suplente) e CÍCERO VIEIRA SAMPAIO (2º Suplente), e afirmou que a Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde terá mandato de 03 anos, devendo ser realizadas novas eleições em dezembro de 2024.

Maceió, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WILTON DA SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL n° 003 de 19 de janeiro de 2022, nos termos da Lei n°. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução n°. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO N° 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 93ª (Nonagésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde convocou a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), através da Resolução n° 652 de 14 de dezembro de 2020, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022, e terá como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional;

Considerando que já foram realizadas 4 (quatro) Conferências Nacionais de Saúde Mental, e no Estado de Alagoas também foram realizadas 04 (quatro) Conferências Estaduais de Saúde Mental;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que o tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos, conforme o Art. 13 do Regimento da V Conferência Nacional de Saúde, Considerando que a V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM), foi convocada pelas Resoluções do CES/AL n° 11, de 13 de outubro de 2021 para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2022, e a AD REFERENDUM n° 24, de 15 de dezembro de 2021, que convocou nova data da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 21, 22, e 23 de março de 2022;

Considerando a necessidade de antecipar mais uma vez a V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 17, 18, e 19 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução CES/AL n° 26, de 26 de dezembro de 2021, que tornou sem efeito a Resolução AD REFERENDUM n° 24, de 15/12/2021, que convocou nova data da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 21, 22, e 23 de março de 2022; antecipou a data da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 17, 18 e 19 de março de 2022, e alterou o Inciso I, do Artigo 2º do Regimento da V Conferência Estadual de Saúde Mental, ficando com a seguinte redação: I - Etapa Estadual – 17, 18 e 19 de março de 2022.

Maceió, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WILTON DA SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL n° 004 de 19 de janeiro de 2022, nos termos da Lei n°. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução n°. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 092/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

Processo Administrativo n° E:02000.0000017839/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.687/2021.

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n°. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de janeiro de 2022.

**CONTRATADA:** A empresa MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 36.191.620/0001-00 e estabelecida na Rua Buenópolis, n° 200, 35-BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594, Telefone (75) 4009-7198, e seu endereço eletrônico: sac@mshosp.com.br, representada por seu sócio, Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n° 013.762.285-64.

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS (Dexmedetomidina cloridrato, Fentanila, Lidocaina cloridrato e Midazolam), para o ressuscitamento

anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 68.282,795 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setecentos e noventa e cinco milésimo de real).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/ 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/ Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635181

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000006594/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.300/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.324.221/0015-00 e estabelecida na Rodovia CE 040 Km 10, s/n, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, Telefone (85) 3421-2576, e seu endereço eletrônico: [captacao.pedidos@fresenius-kabi.com](mailto:captacao.pedidos@fresenius-kabi.com) e [ana.f.santos@fresenius-kabi.com](mailto:ana.f.santos@fresenius-kabi.com), representada por sua procuradora, Srª. Luciana Ribeiro Reis, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrito no CPF sob o nº 287.207.838-09.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, para o ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 544.752,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e

setecentos e cinquenta e dois reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/ 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/ Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamento E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 0120 - Recursos Do SUS

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635191

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015960/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.533/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 34.055.837/0001-50 e estabelecida na: Rua Pedro José Garcia, 181 Bairro Vargem Grande - Águas Mornas/SC - CEP 88150-000 Telefone: (48) 3086-2251/ 99144-8886 e seu endereço eletrônico: [mulletcomercio@gmail.com](mailto:mulletcomercio@gmail.com), representada por sua sócia, Sr.ª HELOISA HELENA GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 600.855.419-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médico- hospitalares e materiais permanentes, destinados a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas Dr. Ismar Gatto e a UPA Tabuleiro Galba Novaes, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESA/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 25 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 16.450,20 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0116 - Fecoeop;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte: 0116 - Fecoeop.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635198

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017282/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.681/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.522.343/0001-77 e estabelecida na Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vila Campestre, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.725-200, Telefone (11) 4123-9090, e seu endereço eletrônico: fmidelformulas@terra.com.br, representada por seu sócio, Sr. Pedro Paulo Grandeza, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 516.388.518-91.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANIPULADOS, destinados ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 48.160,42 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/ 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/ Programa De Trabalho: 10.305.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média e Alta Complexidade Do Estado.

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar.

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do COVID-19

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635202

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001137/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- Nº 10327/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro

de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 25 de novembro de 2021;

CONTRATADA: A empresa ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 68.577.063/0001-49 e estabelecida na Rua Visconde de Pirajá, nº 86, Subsolo - Loja 2, Bairro: Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411000, Telefone (21) 2521-9294, endereço eletrônico pedidos@eliahpharma.com.br, representada por seu sócio, Sr. André Luiz da Rocha, portador do CPF nº 014.678.177-59.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, destinados as Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 28.229,02 (vinte e oito mil duzentos e vinte e nove reais e dois centavos).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do Sus; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635240

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001775/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12199/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.788.766/0001-05 e estabelecida na: Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 99.700-384, telefone (87) 3838-1652, endereço eletrônico cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, representada por sua sócia proprietária, Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 195.027.884-00;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS (PROMETAZINA CLORIDRATO, TRAMADOL, CETOCONAZOL, CLONAZEPAM, CLOPIDOGREL, CLORPROMAZINA, ENALAPRIL, FENITOÍNA SÓDICA, GLIBENCLAMIDA, HALOPERIDOL, IBUPROFENO, MORFINA 30MG, NIMODIPINO 30MG, OMEPRAZOL E ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), destinados ao ressurgimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 25 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.059,00 (dez mil e cinquenta e nove reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários e 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta

Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635342

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024148/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.062/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 06.065.614/0001-38 e estabelecida na Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 19/20 - Jardim América, Goiânia - GO - CEP: 74.255.140 - Telefone: (62) 3928-8989 e seu endereço eletrônico: licitacao01@suportemedica.com.br, representada por seu sócio, Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos - injetáveis (Dexametasona, Dopamina, Epinefrina, Etomidato, Etilfrina cloridrato), necessários ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 25 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 681.723,78 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantar/Implementar Ações De Assistência De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência

Hematológica E Hemoterápica; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635407

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001577/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.622/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 25 de novembro de 2021;

CONTRATADA: A empresa MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.886.136/0001-27 e estabelecida na: Rua Desemb. José Sotero, 481, 13 de Julho, Aracaju-SE, telefone (79) 3302-4120, endereço eletrônico licitacoes.medcom@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. REVERTON FERREIRA SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 626.859.105-49;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para o ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 25 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 119.158,05 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários e 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Plano Orçamentário: 550 - Implantar/Implementar Ações de Assistência Farmacêutica Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635415

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, e art.26, Caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº. 02000.00024079/2017, e Autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa **MBM SEGUROS DE PESSOAS**, inscrita sob o CNPJ nº: 87.883.807/0001-06, no valor de R\$ 1.202,40 (um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), referente a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivos para atender uma estimativa de até 30 (trinta) estagiários, conforme Memorando 154/2017-GEVP/SESAU (doc.1082589).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 24 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635171

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000004506/2021, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria 662 de 21 de janeiro de 2020, a fim de que se aplique a sanção administrativa disciplinar de MULTA c/c com a de SUSPENSÃO, dispostas no art. 3º, inciso I, alínea 'b' e 'c', do Decreto Estadual 68.119 de 31 de outubro de 2019, em virtude de todo o transtorno causado pelo atraso, bem como, a inércia da empresa em adotar medidas cabíveis para a execução do que fora acordado anteriormente.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635185

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030104/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Sacubitril + Valsartana 49/51mg, Trimetazidina 35mg, Pitavastatina Cálcica 2mg, Ácido Acetilsalicílico Tamponado 100mg, Lercanidipino 10mg e Hemifumarato de Bisoprolol 5mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

**DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU**

Protocolo 635257

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/5557/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

**Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU**

Protocolo 635261

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031755/2021 - Aquisição emergencial de EXTINTORES DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE EXTINTORES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2022.

**Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU - MAT. 1600-4**

Protocolo 635263

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.30560/2021- Aquisição Emergencial de cadeira odontológica. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

**Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU - MAT. 1600-4**

Protocolo 635271

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2038/2022-Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO ANESTÉSICO (PROPOFOL 20 ML). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

**Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU - MAT. 1600-4**

Protocolo 635273

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000000696/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA COM PÉ EM FIBRA DE CARBONO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU**

Protocolo 635349

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: PROCESSO: 02000/21107/2020 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTO MÉDICO -HOSPITALAR (VIDEOGASTROCÓPIO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

**Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU**

Protocolo 635403

**Secretaria de Estado do Trabalho  
e Emprego - SETE**

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010.0000000019/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MÁVIO FERREIRA DE AMORIM, matrícula nº 310-7, portador do CPF nº 527.439.424-87, ocupante do cargo de

Agente de SINE Teotônio Vilela, lotado no SINE Teotônio Vilela, pelo período de 09/03/2022 até 07/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 635162

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010.0000000020/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IZABELA VALÉRIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 317-4, portador do CPF nº 113.230.884-40, ocupante do cargo de Agente de SINE de Mangabeiras, lotada no SINE Mangabeiras, pelo período de 09/03/2022 até 07/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 635164

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010.0000000021/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora THAISA ROBERTA ROCHA VILANOVA, matrícula nº 312-3, portador do CPF nº 029.488.724-56, ocupante do cargo de Agente de SINE Farol, lotada no SINE Mangabeiras, pelo período de 09/03/2022 até 07/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 635166

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010.0000000022/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WEVERTON HENRIQUE DE LIMA SANTOS, matrícula nº 319-0, portador do CPF nº 091.128.914-36, ocupante do cargo de Agente de SINE Porto Calvo, lotado no SINE Porto Calvo, pelo período de 09/03/2022 até 07/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 635168

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010.0000000023/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Decelis Farias Loureiro, matrícula nº 34.273-4, portador do CPF nº 347.962.154-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no SINE Farol, pelo período de 09/03/2022 até 07/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 635170

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010.0000000024/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Maria José de Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.325-0, portador do CPF nº 307.061.144-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Serviços Gerais, pelo período de 09/03/2022 até 07/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 635173

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010.0000000025/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Benedito Alves dos Santos Júnior, matrícula nº 882-6, portador do CPF nº 348.578.264-53, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no Setor de Patrimônio, pelo período de 09/03/2022 até 07/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 635175

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 14/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LUANA SALGUEIRO MASTRIANNI LIMA, matrícula nº 3231-0, portadora do CPF nº 051.878.074-04, ocupante do cargo de ACESSORA ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 10/03/2022 até 08/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 635340

PORTARIA/SEDETUR N° 15/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ANNA LUISA CARVALHO PAES BARRETO DOS ANJOS, matrícula n° 436-7, portadora do CPF n° 083.270.404-05, ocupante do cargo de ASSESSORA EXECUTIVA DE TRANSPARÊNCIA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 03/01/2022 até 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 635343

PORTARIA/SEDETUR N° 16/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n° E:02900.000000068/2022, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

JOSE MAURICIO SILVA DE LIMA  
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - ASE 3  
CPF: 604.855.584-91  
RG: 2000003026226 SSP AL  
Matrícula: 440-5

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
PERÍODO: de 24/01/2022 até 27/01/2022  
DESTINO: Inhapi, Poço das Trincheiras, Piranhas e Delmiro Gouveia/AL  
OBJETIVO: Realizar visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 635353

PORTARIA/SEDETUR N° 17/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n° E:02900.000000068/2022, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

MELQUISEDEC CORREIA LOPES  
Cargo: SUPERVISOR  
CPF: 086.972.454-19  
RG: 32675275 SSP AL  
Matrícula: 469-3  
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 24/01/2022 até 27/01/2022

DESTINO: Inhapi, Poço das Trincheiras, Piranhas e Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 635359

## Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS- PO/AL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POAL N° 004/2022

A Perícia Oficial do Estado de Alagoas- PO/AL torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 08/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília), objetivando a aquisição de material de limpeza (água sanitária) para utilização nos Institutos subordinados à esta Perícia Oficial do Estado, mediante recurso próprio, na forma contida no Edital e seus anexos. Processo n° E:02102.0000001403/2021. Disponibilidade nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG sob o n° 459.750 e [www.periciaoficial.al.gov.br](http://www.periciaoficial.al.gov.br).

Informações: Fone: (82) 3315-6818

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 635351

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PO/AL N° - 017/2021

Processo n° E:02102.0000001000/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso em diversos setores dos Institutos subordinados à Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

EMPRESA: TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 08.619.872/0001-44:

ITEM 1: Microcomputador.

Valor do total do item: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

ITEM 2: Microcomputador.

Valor total do item R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

EMPRESA: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

CNPJ: 04.473.960/0001-20:

ITEM 3: Estabilizador tensão, capacidade: 1 kva, tensão alimentação entrada: 110,220 v, frequência: 60 hz, tensão saída: 115 v.

Valor total do item R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),

Valor total adjudicado dos itens R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 635326

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

N° 007/SUPCCI/POAL/2022

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão de Controle de Consumo Interno/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n° 02102.0000000015/20222.

Objeto: Trata-se de uma solicitação visando a contratação de empresa prestadora de serviços com sessão de mão de obra para disponibilizar postos de serviços contínuos de vigilância armada, nas dependências do Instituto de Medicina Legal de Arapiraca.

Mais informações: através do e-mail setorcompras.poa@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.  
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.  
Manoel Messias Moreira Melo Filho  
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 635267

**Termo de Homologação nº 002/2022**

Aos 25 de janeiro de 2022, o Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 8.075, de 24 de setembro de 2010, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424/2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE-PLIC n. 10683877 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.685/2021, no dia 17 de novembro de 2021, ao Processo Administrativo E:02102.0000000628/2020 para a aquisição de vidrarias e artigos de laboratório, para atender as necessidades do Laboratório Forense da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, que teve como vencedora:

A empresa: REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.762/0001-80, onde apresentou proposta de menor preço para os itens 03: R\$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos), item 04: R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos), item 07: R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos), item 17: R\$ 56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos), item 22: 172,00 (cento e setenta e dois reais). Totalizando o valor de R\$ 433,10 (quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).

A empresa: L. F. SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.004/0001-36, onde apresentou proposta de menor preço para os itens 11: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), item 12: R\$ 100,00 (cem reais) e item 13: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Totalizando o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

A empresa: BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.323/0001-54, onde apresentou proposta de menor preço para os itens 15: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 16: R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 19: R\$ 200,00 (duzentos reais). Totalizando o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

A empresa: LABWARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.146.697/0001-10, onde apresentou proposta de menor preço para o item 21: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
A empresa: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.001.012/0001-40, onde apresentou proposta de menor preço para o item 24: R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais).

Valor total dos itens adjudicados no certame: R\$ 22.090,10 (vinte e dois mil e noventa reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE;

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 635268

## Delegacia Geral da Polícia Civil

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

Delegacia Geral da Polícia Civil  
PORTARIA/PCAL Nº 001/2022

O GERENTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE SUSPENDER a PORTARIA/PCAL Nº 040/2021 a partir do dia 21/01/2022, que concede férias de 30 (trinta) dias pelo período de 17/01/2022 até 15/02/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ficando o remanescente de 25 dias de férias que serão gozadas em um período futuro pelo servidor ADJEFERSON PESSOA ALVES matrícula nº 238-0, portador do CPF nº 051.330.074-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade GER. DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Reproduzido por incorreção.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA  
GERENTE DA ACADEMIA DA POLICIA CIVIL DE ALAGOAS

**PORTARIA/PCAL Nº 80/2022**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000001074/2022, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil GUILHERME MARTIM IUSTEN para instaurar procedimento policial com a finalidade de apurar o fato noticiado no Boletim de Ocorrência nº 00003052/2022 (10763455), devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de janeiro de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 635258

**PORTARIA/PCAL Nº 81/2022**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000001072/2022, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil GUILHERME MARTIM IUSTEN para instaurar procedimento policial com a finalidade de apurar o fato noticiado no Boletim de Ocorrência nº 00003062/2022 (10763201), devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de janeiro de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 635259

**PORTARIA/PCAL Nº 82/2022**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000001069/2022, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil DIEGO JOSE NUNES FERREIRA para instaurar procedimento policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Requerimento contido no Documento SEI nº 10763034, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de janeiro de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 635260

## Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RESERVA TÉCNICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO  
DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO COMBATENTE REGIDO PELO  
EDITAL Nº 003/2006/SEARHP/PMAL  
EDITAL Nº 48 - RESERVA TÉCNICA PMAL, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em atenção à decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 0720631-26.2019.8.02.0001/01 e nos processos abaixo descritos, torna público a convocação do candidato sub judice para a Avaliação Médica das Condições de Saúde, a serem realizadas na data de 07 de fevereiro de 2022, às 7 horas (horário local), no Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar do Estado de Alagoas, sediado na Rua Doutor Antonio Pedro de Mendonça, nº 150, bairro da Pajuçara, Maceió/AL, oriundos do certame público PM/AL 2006, regido pelo Edital nº 003/2006/SEARHP/PMAL, consubstanciado no processo administrativo E:01206.0000001574/2022, na seguinte ordem: nome do candidato, número do RG e número do processo.

**1 DO CANDIDATO SUB JUDICE CONVOCADO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:**

NOME	RG	PROCESSO
AGOSTINHO DA SILVA SANTOS	1633307 - SSP/ AL	0720631-26.2019.8.02.0001/01

**2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE**

2.1 Para a avaliação médica das condições de saúde, a serem realizadas na data de 07 de fevereiro de 2022, às 8 horas (horário local), o candidato constante no Item 1 deste edital, deverá observar as seguintes instruções:

2.2 O comparecimento será presencial, não podendo comparecer em data diferente da estipulada, sob pena de eliminação do concurso público;

2.3. A Avaliação das Condições de Saúde será realizada pela Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas e terá caráter eliminatório. O candidato será considerado apto ou inapto.

2.4. A Avaliação das Condições de Saúde objetiva aferir se o apto na AAF goza de boa saúde para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Praças, quando for o caso, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

2.5. O candidato deverá comparecer em data, local e horários determinados pela Polícia Militar do Estado de Alagoas, munido dos exames complementares relacionados no item 2.9.2.

2.6. O candidato submetido à Avaliação das Condições de Saúde deverá apresentar à Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas os exames complementares relacionados no item 2.9.2. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames complementares, além dos previstos neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

2.7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares relacionados no item 2.9.2. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.

2.7.1. Não serão aceitos exames onde não conste a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.

2.8. Os exames complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica, em complementação à avaliação clínica a ser por ela realizada.

2.9. A Avaliação das Condições de Saúde compreenderá a avaliação clínica e dos exames complementares, cuja relação está descrita abaixo:

2.9.1. Avaliação Clínica: cardio-pulmonar; ortopédica; oftalmológica; auditiva; odontológica; psiquiátrica; dermatológica e neurológica.

2.9.2. Exames Complementares: Hemograma completo; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Sorologia para HIV (HIV I e HIV II); Reação de imunofluorescência indireta - RIFI "Chagas" ou Reação de Elisa "Chagas"; Gama GT; Parcial de urina; Radiografia de tórax PA com laudo; Eletrocardiograma de repouso com laudo; Eletroencefalograma com laudo e exame; Laudo de acuidade visual com e sem correção; Toxicológico clínico; Testediagnóstico de gravidez (para as candidatas do sexo feminino).

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 635393

**Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL**

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 018/2022 – CEDEC/AL

**INDICAÇÃO DE MILITARES**

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo para viajarem ao município de Piranhas com o objetivo de monitorar as ações das barragens e mapeamento de risco decorrente da alteração de vazão na bacia de Xingo.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto n° 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação e pousada aos militares indicados, para custearem a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

**EFETIVO EMPREGADO:**

Nome: Rômulo Silva Guedes de Araújo

Mat.: 80579-3

Cargo: Maj BM

Período de afastamento: 27 e 28 de janeiro de 2022

Horário: 06:00 às 18:00

Local: Piranhas/AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 02 (duas)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome: Douglas Jose de Oliveira Gomes Barros

Mat.: 51405-5

Cargo: Cap BM

Período de afastamento: 27 e 28 de janeiro de 2022

Horário: 06:00 às 18:00

Local: Piranhas/AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 02 (duas)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)

Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Maceió-AL, 25 de janeiro de 2022.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 019/2022 – CEDEC/AL

**INDICAÇÃO DE MILITARES**

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo para viajarem ao município de Piaçabuçu e Penedo, com o objetivo de participarem de reuniões com as COMDECS e demais gestores do município para tratar sobre a elevação do Rio São Francisco e seus efeitos na região, bem como ações de motivações de eventuais danos.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto n° 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação e pousada aos militares indicados, para custearem a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065.

Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540.

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

**EFETIVO EMPREGADO:**

Nome: Moisés Pereira de Melo

Mat.: 7498-5

Cargo: Ten Cel BM

Período de afastamento: 26 a 29 de janeiro de 2022

Horário: 06:00 às 06:00

Local: Piaçabuçu – AL e Penedo-AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 03 (três)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 03 (três)

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Nome: Jose Roberto Mendonça Lima

Mat.: 80651-0

Cargo: Sub Ten BM

Período de afastamento: 26 a 29 de janeiro de 2022

Horário: 06:00 às 06:00

Local: Piaçabuçu – AL e Penedo-AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 03 (três)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)  
Quantidade de Diária de Pousada: 03 (três)  
Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Nome: Sergio Ricardo Freire de Oliveira

Mat.: 6462-9

Cargo: 1º Sgt BM

Período de afastamento: 26 a 29 de janeiro de 2022

Horário: 06:00 às 06:00

Local: Piaçabuçu – AL e Penedo-AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 03 (três)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 03 (três)

Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Maceió-AL, 25 de janeiro de 2022.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil



**GRACILIANO** 10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.





Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

Nos dias 24 de janeiro de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 4105-818/2021 - Aquisição de medicamentos ceaf (diversos) - AMGESP;  
Proc. N° 20106-062/2022- Contratação de serviço de gerenciamento de frota - SEMUDH;  
Proc. N° 2000-24570/2020 - Aquisição de luvas nitrílicas - SESAU;  
Proc. N° 1101-3860/2021 - Contratação dos serviços de empresa especializada no serviço de eventos - GABCIVIL;  
Proc. N° 5101-9518/2021 - Contratação dos serviços de solução para automação e expedição de documentos eletrônicos e/ou físicos, concernentes aos procedimentos de formação da carteira nacional de habilitação (renach), captura de imagens, guias e notificações de trânsito (renainf e renavam), incluindo validação biométrica de dados, sob demanda e controle do detran/al - DETRAN;  
Proc. N° 2000-14865/2020 - Aquisição de bens permanentes - SESAU;  
Proc. N° 2000-13153/2020 - Aquisição de materiais limpeza e higiene - SESAU;  
Proc. N° 1203-412/2022 - Contratação de serviço de gerenciamento de frota - CBMAL;  
Proc. N° 41010-1203/2022 - Contratação de serviço de gerenciamento de frota - UNCISAL;  
Proc. N° 52555-157/2022 - Contratação de serviço de gerenciamento de frota - ADEAL;  
Proc. N° 1500-9711/2021 - Aquisição de açúcar - SEFAZ;  
Proc. N° 35032-053/2022 - Aquisição de papel toalha - SETRAND;  
Proc. N° 2000-4767/2021 - Contratação do serviço de produção de refeições - SESAU;  
Proc. N° 34000-1405/2022 - Contratação de serviço de gerenciamento de frota - SERIS;  
Proc. N° 1206-2652/2022 - Contratação de serviço de gerenciamento de frota - PMAL;  
Proc. N° 4105-874/2021 - Cancelamento do link - AMGESP;

Maceió, em 24 de janeiro de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

Protocolo 635250

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 019/2022 – DOE e DOU

Processo: 2000-8233/2017;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.029/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de descongelador de plasma e crioprecipitado;  
Data de realização: 08 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-4030/2017;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.030/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de câmaras ambientadora de plaquetas 22°C;  
Data de realização: 14 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-363/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.772/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar – PLS 078/2021;  
Data de realização: 08 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 41506-008/2019;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.617/2021;  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de virtualização de estações de trabalho (serviços de computação em nuvem nas modalidades

de Infraestrutura como Serviço (IaaS)), consistindo em provimento de infraestrutura de hardware e software, instalação, configuração, monitoramento, suporte e manutenção da solução provida;

Data de realização: 08 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1500-11354/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.792/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza;

Data de realização: 14 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-2936/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 13.187/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de medicamentos (soluções orais e xaropes);

Data de realização: 14 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-20779/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.785/2021;

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Prestação de serviço de produção de refeições;

Data de realização: 14 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-294/2020

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC (Nº 10593847) e aprovado pelo DESPACHO PGE-COOP LIC-CD-SEI (Nº 10599009), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP Nº 14.339/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CAPSULAS 01) - PLS 039/2020, que teve como vencedora as empresas: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, vencedora do item: 02,03,04,05,07 e 09 com o valor total de R\$ 127.495,00 (cento e vinte sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens: 06 e 15 com o valor total de R\$ 48.430,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais), UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, vencedora do item: 14 com o valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA inscrita no CNPJ Nº 18.269.125/0001-87, vencedora dos itens: 16 e 17 com o valor total de R\$ 95.360,00 (noventa e cinco mil e trezentos e sessenta reais) Total de itens adjudicados: R\$ 326.785,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CAPSULAS 01) - PLS 039/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CAPSULAS 01) - PLS 039/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 25 de janeiro de 2022.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 635414

AVISO 004/2022-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2022 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-004-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM TOKEN	02/02/2022	E:04105-069/2022

Davi Calaça de Maya Gomes

Assessor Técnico  
Mat. 156-2

Protocolo 635416

Nos dias 25 de janeiro de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 1206-559/2021 - Aquisição de switches - PMAL;  
Proc. Nº 4105-520/2021 - Aquisição de água mineral 20 litros (capital) - AMGESP;  
Proc. Nº 2000-4510/2019 - Aquisição de autoclave - SESAU;  
Proc. Nº 2000-26468/2021 - Aquisição de peças/acessórios para o aparelho de tomografia computadorizada - SESAU;  
Proc. Nº 2000-20619/2016 - Contratação de serviço de locação de equipamento automatizado de imunohematologia com fornecimento de reagentes e materiais - SESAU;  
Proc. Nº 14056-1087/2020 - Aquisição de impressoras - EMATER;  
Proc. Nº 1800-7483/2021 - Contratação dos serviços contínuos de agente de portaria- SEDUC;  
Proc. Nº 1800-1235/2022 - Contratação de serviço de gerenciamento de frota - SEDUC;  
Proc. Nº 1700-318/2022 - Contratação de serviço de gerenciamento de frota - SEPLAG;  
Proc. Nº 34000-15623/2020 - Contratação do serviço de locação equipamento de raio-x e detector de metais - SERIS;  
Proc. Nº 1203-412/2022 - Contratação de serviço de gerenciamento de frota - CBMAL;  
Proc. Nº 2000-16446/2020 - Aquisição de instrumentais para cirurgia geral - SESAU;  
Proc. Nº 34000-2845/2019 - Aquisição de equipamentos/materiais de uso permanente - SERIS  
Proc. Nº 2000-8799/2021 - Aquisição de aparelhos condicionadores de ar - SESAU;

Maceió, em 25 de janeiro de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

Protocolo 635418

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do  
Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL N° 04/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-4977/2021

BENEFICIÁRIO: Carlos Danilo do Nascimento Santos

MATRÍCULA: 76

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 051.519.074.84

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Maragogi, Porto Real do Colégio, Delmiro Gouveia, Piranhas, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Satuba e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635286

PORTARIA ARSAL N° 05/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): N° 49070-4990/2021

BENEFICIÁRIO: Francisco José Borges Amancio

MATRÍCULA: 76

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 872.331.004-97

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Rio Largo, Satuba, Marechal Deodoro e Paripueira/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635288

PORTARIA ARSAL N° 06/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-4991/2021

BENEFICIÁRIO: Geraldo Bulhões Correia Neto

MATRÍCULA: 60

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 011.051.684.25

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Marechal Deodoro, Rio Largo, Satuba, Arapiraca, Teotônio Vilela, União dos Palmares, São José da Laje e Branquinha/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635290

PORTARIA ARSAL N° 07/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-4985/2021

BENEFICIÁRIO: Edvaldo dos Santos Gonçalves

MATRÍCULA: 80

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 494.110.474-91

QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 18 (dezoito)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Arapiraca, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, São José da Tapera, Piranhas, Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635295

PORTARIA ARSAL N° 08/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-4984/2021

BENEFICIÁRIO: Carlos Henrique do Nascimento Feitosa

MATRÍCULA: 41

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 064.572.044-57

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 10 (dez)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (vinte e quatro)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022.

DESTINO: Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635302

PORTARIA ARSAL N° 09/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-5017/2021

BENEFICIÁRIO: Paulo Henrique Mendes da Silva

MATRÍCULA: 90

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 058.507.394.59

QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 12 (doze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Satuba, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Olho D'água das Flores, Santana do Ipanema, Poço das Trincheiras, Delmiro Gouveia, Água Branca, Estrela de Alagoas, Marechal Deodoro e Rio Largo/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635305

## PORTARIA ARSAL Nº 10/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-4973/2021  
BENEFICIÁRIO: Luis Borges da Silva Junior  
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo  
CPF: 103.515.194-40  
MATRÍCULA: 109  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/02/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.  
DESTINO: Rio Largo, São José da Tapera, Piranhas, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Marechal Deodoro/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)  
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635307

## PORTARIA ARSAL Nº 11/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-5043/2021  
BENEFICIÁRIO: Lucas Gabriel Gonçalves Silva  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio 1  
CPF: 050.514.994-06  
MATRÍCULA: 273  
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 13 (treze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.  
DESTINO: Maragogi e Sauba/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)  
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635309

## PORTARIA ARSAL Nº 12/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-5006/2021  
BENEFICIÁRIO: JOSÉ HENRIQUE BALBINO DA SILVA  
MATRÍCULA: 75  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 034.256.434-01  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 14 (quatorze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022.  
DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Olho D'água das Flores, São José da Tapera, Delmiro Gouveia, Água Branca, Santana do Ipanema, Estrela de Alagoas, Satuba, Paripueira, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, União dos Palmares, Murici, São José da Laje e Branquinha/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635311

## PORTARIA ARSAL Nº 13/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-5004/2021  
BENEFICIÁRIO: SILVAN CICERO DA SILVA  
MATRÍCULA: 82  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 816.532.494-49  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 12 (doze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022.  
DESTINO: Rio Largo, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Olho D'água das Flores, São José da Tapera, Santana do Ipanema, Poço das Trincheiras, Delmiro Gouveia, Água Branca, Estrela de Alagoas, Satuba e Marechal Deodoro/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635314

## PORTARIA ARSAL Nº 14/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-5016/2021  
BENEFICIÁRIO: OSMAR BRASIL DOS SANTOS FILHO  
MATRÍCULA: 101  
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo  
CPF: 115.249.324-85  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 10 (dez)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022.  
DESTINO: Marechal Deodoro, Paripueira, Satuba e Rio Largo/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635323

## PORTARIA ARSAL Nº 15/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-5002/2021  
BENEFICIÁRIO: ISLAN HENRIQUE SILVA ROCHA  
MATRÍCULA: 74  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 095.841.734-21  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 14 (quatorze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)  
PERÍODO: 04/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022.  
DESTINO: Rio Largo, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Delmiro Gouveia, Água Branca, Piranhas, São José da Tapera, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Satuba, Arapiraca, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Murici, São José da Laje e Branquinha/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635325

PORTARIA ARSAL N° 16/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: N° 49070-5014/2021  
BENEFICIÁRIO: KLEBSON HILARIO DA SILVA  
MATRÍCULA: 37  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 703.778.864-32  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 12 (doze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022.  
DESTINO: Satuba, Arapiraca, Olho D'água das Flores, Santana do Ipanema, São José da Laje, Poço das Trincheiras, Delmiro Gouveia, Água Branca, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios e Rio Largo/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635328

PORTARIA ARSAL N° 17/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: N° 49070-4997/2021  
BENEFICIÁRIO: HERICKYS BRUNO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 91  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 102.521.634-27  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 12 (doze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais)  
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 29/01/2022.  
DESTINO: Paripueira, Marechal Deodoro, Estrela de Alagoas, São José da Tapera, Piranhas, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Satuba/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635330

PORTARIA ARSAL N° 18/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: N° 49070-5023/2021  
BENEFICIÁRIO: RUBERLAN FELIX FREIRE  
MATRÍCULA: 93  
CARGO/FUNÇÃO: Chefe ou Supervisor de Departamento  
CPF: 309.892.484-53  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 18 (dezoito)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 29/01/2022.  
DESTINO: Arapiraca, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Delmiro Gouveia, Água Branca, Piranhas, São José da Laje, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Coruripe, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Murici e Branquinha/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635331

PORTARIA ARSAL N° 19/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: N° 49070-5011/2021  
BENEFICIÁRIO: JOSÉ MATHEUS BARBOSA FERREIRA DA ROCHA  
MATRÍCULA: 99  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 105.473.724-00  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 10 (dez)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 29/01/2022.  
DESTINO: Paripueira, Rio Largo e Satuba/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635332

PORTARIA ARSAL N° 20/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: N° 49070-4996/2021  
BENEFICIÁRIO: GERALDO FRANCISCO DA SILVA  
MATRÍCULA: 22  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V  
CPF: 410.599.054-34  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 10 (dez)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022 e 24/01/2022 a 29/01/2022.  
DESTINO: Rio Largo, Marechal Deodoro e Satuba/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635333

PORTARIA ARSAL N° 21/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: N° 49070-5024/2021  
BENEFICIÁRIO: JOSÉ ALBERTO DA SILVA LIMA JÚNIOR  
MATRÍCULA: 88-4  
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Executivo Administrativo  
CPF: 091.258.404 -10  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 15 (quinze)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ R\$ 80,00 (oitenta reais)  
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 20/01/2022, 22/01/2022 e 24/01/2022 a 28/01/2022.  
DESTINO: Maragogi, Marechal Deodoro, Arapiraca, São Sebastião, Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto e Coruripe/AL.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635337

## PORTARIA ARSAL Nº 22/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-5018/2021

BENEFICIÁRIO: Pedro Paulo Acioly de Araújo

MATRÍCULA: 103

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 085.277.604-79

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIAS-DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 20/01/2022, 22/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Marechal Deodoro, Paripueira, Arapiraca, São Sebastião, Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto e Coruripe/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635345

## PORTARIA ARSAL Nº 23/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: 49070-5045/2021

BENEFICIÁRIO: Macilio Melo Rodrigues

MATRÍCULA: 84

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 105.049.914-00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17 (dezesete)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 20/01/2022, 22/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Arapiraca, Palmeira dos Índios, Olho D'água das Flores, São José da Tapera, Delmiro Gouveia, Água Branca, Santana do Ipanema, Estrela de Alagoas, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Piranhas, Teotônio Vilela, São Miguel dos Campos, Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Coruripe, Marechal Deodoro, União dos Palmares, Murici, São José da Laje e Branquinha/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635354

## PORTARIA ARSAL Nº 24/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-45015/2021

BENEFICIÁRIO: João Ygo da Costa Araújo

MATRÍCULA: 78-7

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo

CPF: 047.053.304-80

QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEIRAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Maragogi, Rio Largo, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Olho D'água das Flores, Santana do Ipanema, Poço das Trincheiras, Delmiro Gouveia, Estrela de Alagoas, Marechal Deodoro, Estrela de Alagoas, São José da Tapera, Piranhas/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635356

## PORTARIA ARSAL Nº 25/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-5012/2021

BENEFICIÁRIO: Kallel Bandeira Ventura

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 145.961.544-14

MATRÍCULA: 111

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18 (dezoito)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2021 a 07/01/2022, 10/01/2022 a 14/01/2022, 17/01/2022 a 21/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Maragogi, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Olho D'água das Flores, São José da Tapera, Santana do Ipanema, Poço das Trincheiras, Delmiro Gouveia, Água Branca e Estrela de Alagoas/AL.

VALOR TOTAL: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635357

## PORTARIA ARSAL Nº 26/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-4974/2021

BENEFICIÁRIO: Alyson Melo dos Santos

MATRÍCULA: 011

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 072.931.184-81

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2020, 24/01/2022 a 28/01/2022.

DESTINO: Rio Largo, São José da Tapera, Piranhas, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635360

## PORTARIA ARSAL Nº 27/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-0114/2022

BENEFICIÁRIO: Jailson Correia de Melo

MATRÍCULA: 120332-0

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 026.859.924-84

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022, 31/01/2022 a 01/02/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)  
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635361

**PORTARIA ARSAL N° 28/2022**

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-0115/2022

BENEFICIÁRIO: Nicolas Gabriel dos Santos

MATRÍCULA: 3315-4

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 124.688.304-07

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022, 31/01/2022 a 01/02/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635362

**PORTARIA ARSAL N° 29/2022**

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-0112/2022

BENEFICIÁRIO: David Santos Medeiros

MATRÍCULA: 120124-7

CARGO/FUNÇÃO: Sargento Militar

CPF: 041.735.714-10

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022, 31/01/2022 a 01/02/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635363

**PORTARIA ARSAL N° 30/2022**

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-0111/2021

BENEFICIÁRIO: Raul Graça Neto

MATRÍCULA: 140827

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 013.236.964-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022, 31/01/2022 a 01/02/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635367

**PORTARIA ARSAL N° 31/2022**

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-0113/2022

BENEFICIÁRIO: João Paulo Pinto Brandão

MATRÍCULA: 34704-3

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 059.073.154-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022, 31/01/2022 a 01/02/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635376

**PORTARIA ARSAL N° 32/2022**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-0117/2022

BENEFICIÁRIO: Alex Fabian Guedes Brandão

MATRÍCULA: 169046

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 056.610.884-42

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022, 31/01/2022 a 01/02/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635379

**PORTARIA ARSAL N° 33/2022**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-0118/2022

BENEFICIÁRIO: Leonardo Freire Cavalcante

MATRÍCULA: 177809

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 085.751.584-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022, 31/01/2022 a 01/02/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635386

**PORTARIA ARSAL N° 34/2022**

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio

de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-0118/2022

BENEFICIÁRIO: Daniel Belo dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 062.477.404-09

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/01/2022 a 08/01/2022, 10/01/2022 a 15/01/2022, 17/01/2022 a 22/01/2022, 24/01/2022 a 29/01/2022, 31/01/2022 a 01/02/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635388

#### PORTARIA ARSAL Nº 35/2022

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-0154/2022

BENEFICIÁRIO: Taís Pereira da Luz

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

CPF: 322.382.758-78

MATRÍCULA: 401

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 14/01/2022.

DESTINO: Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

OBJETIVO: Realização de visita técnica ao Sistema de Abastecimento de Água do município de Satuba. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-21, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635391

#### PORTARIA ARSAL Nº 36/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-0144/2022

BENEFICIÁRIO: Alan Felipe Costa Da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

CPF: 115.519.084-09

MATRÍCULA: 418

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 14/01/2022.

DESTINO: Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

OBJETIVO: Realização de vistoria técnica no Sistema de Abastecimento de Água do município de Satuba. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 3390.14-21, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635394

#### PORTARIA ARSAL Nº 37/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-4758/2022

BENEFICIÁRIO: Osvaldo Guilherme de Castro Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio

CPF: 087.365.444-77

MATRÍCULA: 87

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 13/12/2021 a 14/12/2021.

DESTINO: Penedo e Delmiro Gouveia/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

OBJETIVO: Levantamento georreferenciado, in lócus, referente aos pontos de embarque e desembarque do transporte Intermunicipal nos municípios de Penedo/AL e Delmiro Gouveia/AL. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-21, fonte de recursos 0291.

Protocolo 635396

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ARSAL nº 03/2021.

PROCESSO SEI nº 49070.000002822/2021

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ nº 04.730.141/0001-10, instituída mediante a Lei Estadual nº 6.267/2001, com suas modificações trazidas pela Lei nº 7.151/2010 e pela Lei nº 7.566/2013, representada neste ato pela Diretora Presidente, Camilla da Silva Ferraz, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico ARSAL 003/2021, com fulcro no que consta no processo administrativo Nº E:49070.000002822/2021, que visa a aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's e materiais para auxílio nas fiscalizações, bem como a confecção de Fardamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, ao tempo que DETERMINA a contratação da empresa RL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 22.226.670/0001-63, que se sagrou vencedora dos Lotes 1 e 2. No que pertine ao Lote 3 a licitação restou fracassada.

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 635409

#### EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E: 49070.0000001264/2021.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 029.451.714-65, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADO: ADAILTON GOMES LIMA, CPF nº 035.092.984-03.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha PARICONHA - DELMIRO GOUVEIA.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.21413.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora Presidente.

#### EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 173/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E: 49070.0000003656/2021.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 029.451.714-65, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADO: CLERIVAN CORREA VIEIRA, CPF nº 097.449.314-77.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha PARICONHA - DELMIRO GOUVEIA.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.21413.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora Presidente.

Protocolo 635322

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E:49070.0000004838/2021

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADA: OUTVANS MIDIA OHH LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.765.747.0001-90, localizada na Rua Fernandes Lima, Centro Empresarial Rui Palmeira, 1513, Sala 201, Pinheiro, Maceió/AL, representada por sua representante legal, a Sra. Suzille de Oliveira Melo Chaves, inscrita no CPF sob nº 026.113.664-

03.

OBJETO: Prestar serviços de confecção de adesivos padronizados e aplicação dos mesmos nos veículos cadastrados no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, conforme Edital de Credenciamento ARSAL 002/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do Art.57, da Lei nº8.666, de 1993.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 635380

## Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 25 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006319/2021

Interessado(a): JULIÊTA BENEDITA DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 635226

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 25 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000072/2022

Interessado(a): Maria Lúcia Ferreira dos Santos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 635229

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 25 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005772/2021

Interessado(a): FREDERICO REBELO MAIA NETO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 635232

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 25 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000186/2022

Interessado(a): Iracema Ferreira Gomes de Oliveira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 635234

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 25 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000179/2022

Interessado(a): Antônio Holanda Costa

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 635235

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 25 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000107/2022

Interessado(a): Maria José Sangreman de Almeida Souza Costa

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 635237

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000000687/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

OBJETO: Possível aquisição de 20 (vinte) impressoras a laser monocromáticas multifuncionais, 10 (dez) notebooks, 100 (cem) cartuchos laser modelo TN1060, 20 (vinte) estabilizadores de tensão de 1 KVA e 20 (vinte) HD SSD 256 GB SATA a serem alocados nas diversas unidades da CASAL para utilização em atividades comerciais e administrativas.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2022.

Data da homologação: 30 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000015062/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: FUSTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato por mais um período de 90 dias, a contar de 06 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 15 de novembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 15/2021 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000018635/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda da Ata original, por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de dezembro de 2021 a 01 de março de 2022.

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 02 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000020237/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de rede de abastecimento de água e REFORMA da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Taboca, ampliando o poço de sucção; alterando o barrilete do poço de sucção, demolição de um banheiro existente, pintura e as demais melhorias, para o povoado de Imbueiras, no Município de Feira Grande/Alagoas.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 20 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000000200/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: ACADEMIA DE LICITAÇÕES, CURSOS E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula quinta do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2021 até 06 de junho de 2022, a fim de executar todos os serviços citados no objeto do referido contrato.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 07 de janeiro de 2022.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000016887/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: FUSTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo no percentual de 32,5840% (trinta e dois virgula mil e cinqüentos e oitenta e quatro por cento) sobre o Contrato nº 68/2021, passando o valor global do Contrato de R\$ 93.923,70 (noventa e três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos) para R\$ 124.527,82 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 09 de dezembro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000020172/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: CONTROLE S/S – AUDITORES INDEPENDENTES.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022.

Data da assinatura: 07 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 20 de dezembro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000015882/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 25 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2021.

Data da autorização: 24 de novembro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000012994/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 13 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2021.

Data da autorização: 22 de outubro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000014561/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2022.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 07 de outubro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000018632/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: VELOO NET LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2022.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 25 de novembro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000016079/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: AM3 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias) dias a contar de 28 de dezembro de 2021 a 27 de abril de 2022.

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 30 de novembro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000016216/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 17 de dezembro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2016 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000016613/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: LEF CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do contrato, a contar de 30 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, conforme § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, no Acórdão nº 429/10, 2ª Câmara TCU e Orientação Normativa nº 60 de 29 de maio de 2020.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2021.

Data da autorização: 24 de novembro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000019294/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: ERNST E YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de consultoria econômico-financeira e institucional, para a elaboração de Estudos de Viabilidade, através de modelagem econômico-financeira e Relatório apresentando os resultados para os 11 (onze) municípios a seguir: Arapiraca, Batalha, Campo Grande, Coité do Noia, Craíba dos Nunes, Estrela de Alagoas, Girau do Ponciano, Jacaré dos Homens, Lagoa da Canoa, Olho D'água Grande e Olho D'água das Flores, incluindo o Fluxo de Caixa Global da CASAL.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 09 de dezembro de 2021.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000016712/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: VITAL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento: fica autorizada a substituição de 09 auxiliares de apoio operacional por 09 auxiliares administrativos; fica autorizado a redução contratual, passando assim o valor mensal do Contrato de R\$ 966.845,26 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 960.495,94 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) e o valor global do Contrato passando de R\$ 11.602.143,12 (onze milhões, seiscentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos) para R\$ 11.525.951,28 (dez milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 07 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2021 - CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000017726/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: SRA ANA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

OBJETO: A locação de imóvel, situado na Rua José de Moraes Mendonça, S/N, Bairro: Tauamunha, Cidade: Porto de Pedras/AL – CEP: 57.945.000.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Data da autorização: 02 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2021 - CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000018834/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, de forma emergencial, para prestação de serviços de computação em nuvem (IaaS), com disponibilização de 04 (Quatro) máquinas virtuais, de forma compartilhada, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 30 de novembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2021 - CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000019281/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutores, bem como manutenções preventivas e corretivas, que atendam às necessidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no interior e capital.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 07 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 01/2020 - CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000010187/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato n° 01/2020 – CASAL, firmado em 01 de julho de 2020, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 16 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 28/2018 - CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000013741/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: TM EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato n° 28/2018 – CASAL, firmado em 08 de março de 2018, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 10 de novembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 71/2016 - CASAL.

Protocolo SEI N° 19620.0000013741/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: TM EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato n° 71/2016 – CASAL, firmado em 30 de novembro de 2016, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Data da autorização: 10 de novembro de 2021.

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas**  
**(DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN N° 50/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2° da Lei n° 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:05101.0000020370/2021, e considerando a iminência da publicação do Edital de leilão 01/2022 do DETRAN/AL de veículos classificados como conservados, RESOLVE:

Art. 1°. Designar o senhor Osman Sobral e Silva, Leiloeiro Oficial credenciado pelo DETRAN/AL, por meio do Termo de Homologação n° 45/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 15/07/2021, seguindo a ordem de Leiloeiros credenciados, para a realização do leilão em questão e solicita que compareça à sede desta Autarquia para a assinatura da Ordem de serviços correspondente.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

Protocolo 635370

**Instituto de Desenvolvimento Rural e**  
**Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Diretoria-Presidência, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo: **AVISO N°01/2022- Processo n° 44080.0000000131/2020: Contratação serviços de Coleta de Lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.**

**Maiores informações e Termo de Referência podem ser acessados no endereço: Avenida José Manhaes, 750, – Santos Dumont-Maceió/AL, das 09 às 14: 00h ou no e-mail: [compras.ideral@gmail.com](mailto:compras.ideral@gmail.com); Telefones: (82) 3315-8462/98833-8529.**

**Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.**

**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
**VASCONCELOS**  
**Diretora Presidente-IDERAL**

## Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO LOCAL E ESPECIALIZADO EM PRODUTOS SOFTWARE AG NA MODALIDADE CUSTOMER CARE PLATINA.

Processo Administrativo: E: 41506-258/2020

Contrato: nº. ITEC-001/2022

Extrato: nº. 001/2022

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.734.845-00, nomeado pelo Decreto nº 41.359/2015, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2015, portador da matrícula funcional nº 39-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2021 e ratificado em 29 de dezembro 2021.

CONTRATADA: A empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.862/0001-39, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 33º andar, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP.: 04578-000, São Paulo/SP, representada pelos seus Diretores, Sr. Márcio Roberto Alves de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.828.878-62 e Sr. Marcelo Bergamo, inscrito no CFP/MF sob o nº 053.939.458-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico local e especializado em produtos Software AG na modalidade Customer Care Platina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no termo de referência e na proposta da empresa do processo administrativo nº E:41506.0000000258/2020 e na proposta PS\_ITEC-AL\_202112\_V1, independente de transição.

Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Suporte técnico local e especializado em produtos Software AG na modalidade Customer Care Platina.	Consultor Software AG	01

Data da Assinatura: 24 fevereiro de 2022.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, no programa de trabalho 19.126.0009.2033 - Implantação e Implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado e/ou 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, na fonte de recursos 0100000000 e/ou 0291000000 - Recursos Próprios, no elemento de despesa 33.90.40/03 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Manutenção de Software/corretiva e adaptativa.

Maceió, 25 de janeiro de 2022.

José Luciano dos Santos Junior  
Diretor Presidente - Mat. 39-6

Protocolo 635417

PORTARIA/UNEAL Nº 251/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e 29, II e no Processo Administrativo nº 04104-0000002230/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CRISOLOGO DE SALES SILVA, matrícula nº 825828, portador do CPF nº 348.524.764-20, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe "D", nível UNDETID, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo 635223

PORTARIA/UNEAL Nº 252/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016, em seus artigos e 8º, II, 'c' e 9º e no Processo Administrativo nº 04104-0000002385/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor MACIEL LIMA DA SILVA, matrícula nº 140, portador do CPF nº 008.493.654-14, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMC340, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo 635224

PORTARIA/UNEAL Nº 253/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016, em seus artigos e 8º, II, 'c' e 9º e no Processo Administrativo nº 04104-0000002349/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora FABIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 63364, portadora do CPF nº 054.382.344-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMC340, com efeitos financeiros a partir de 02/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo 635225

## Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL

PORTARIA ITERAL Nº 31/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 04406.0000000036/2022, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 29/2022 publicada em 14/01/2022, que resolveu concessão de férias para a servidora SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA.

Baseado no IN nº 02/2018- GS SEPLAG, será realizada a antecipação de férias por imperiosa necessidade do serviço público.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS,  
Maceió/ AL, 25 de janeiro de 2022

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ITERAL Nº 32/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 412, portadora do CPF nº 437.621.584-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, pelo período de 25/01/2022 até 23/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS,  
Maceió/ AL, 25 de janeiro de 2022

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1215/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº. 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Portaria UNCISAL GR N.º 4994/2021 de 19 de novembro de 2021, da Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas – UNCISAL, publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 22 de novembro de 2021, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos apontados no Processo nº E:41010.0000011247/2019;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 162, da Lei n° 5.247/91, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante a autoridade julgadora, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n° E:84/2022/UNCISAL e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria acima referida, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º. ESTABELECEER que esta portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Gabinete da Reitoria, em 25 de janeiro de 2022.  
Profª Dra Ilka do Amaral Soares  
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria/UNCISAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 156 (cento e cinquenta e seis) condicionadores de Ar, de diversos BTUS, destinadas a todos os Campi da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

Valor Total do Contrato: R\$ 700.631,64,00 (setecentos mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Data de assinatura do Contrato: 06/01/2022.

Vigência: 06 (seis) meses

Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva

Arapiraca/AL, 25 de janeiro de 2022

Odilon Máximo de Moraes  
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

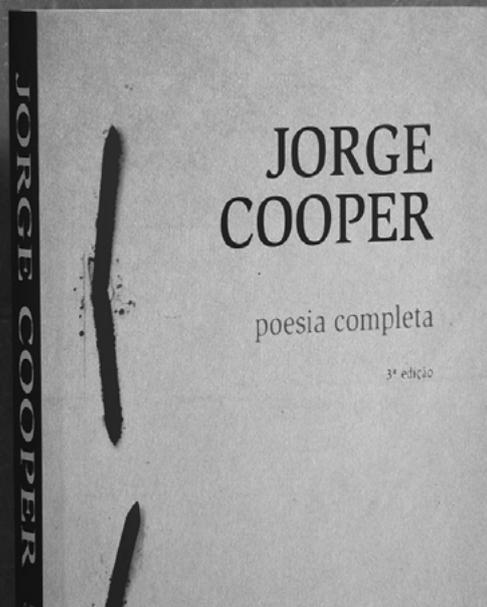
PORTARIA/UNEAL N° 250/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016, em seus artigos e 8º, III, 'c' e 9º e no Processo Administrativo n° 04104-0000002287/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO FERREIRA NETO, matrícula n° 148, portador do CPF n° 777.642.934-15, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNEC340, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo 635222

## Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Extrato do contrato n° 014/2021- UNEAL  
Processo Administrativo n° 4104-00000002415/2021  
Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL  
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.369/0001-25.

*Não o homem  
Mas a sua voz  
Embora como os papagaios  
fosse a voz do homem  
- isenta de si e do homem que jaz  
dentro dela  
a cantar*



Secretaria do  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ



**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO N° 77.135, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, CPF n° 008.131.304-76, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Integração Política e Social, Nível SEE, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

\*repblicado por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Gabinete Civil

PORTARIA N° 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101.0000000040/2022, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF n° 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula n° 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Estrela de Alagoas/AL, no dia 8 de janeiro de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 9, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000000041/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Estrela de Alagoas/AL, no dia 8 de janeiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101-00000042/2022, RESOLVE conceder ao servidor SEVERINO CARVALHO GOMES, CPF n° 040.375.244-22, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, matrícula n° 130-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência nas cidades de Campo Alegre, Minador do Negrão e Estrela de Alagoas/AL, no dia 8 de janeiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.0000000046/2022, RESOLVE conceder à servidora EDENILSA MARIA CHAGAS DE LIMA, CPF n° 432.185.714-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Gerente de Articulação Social, Nível GER, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas

com alimentação, durante sua permanência na cidade de Santana do Mundaú/AL, no dia 13 de janeiro de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000094/2022, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF n° 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula n° 129-5, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Minador do Negrão e Estrela de Alagoas/AL, no dia 8 de janeiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000082/2022, RESOLVE conceder à servidora MARIA ANTONIETA DE CARVALHO VERAS, CPF n° 060.290.944-91, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Superintendente de Regulamentação dos Atos Governamentais, Nível SUP-3, matrícula n° 88-4, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com pousada e alimentação durante sua permanência nas cidades de São Miguel dos Campos, Atalaia, Coruripe, Murici, União dos Palmares e Capela/AL, no período de 26 a 29 de janeiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101-00000064/2022, RESOLVE conceder ao servidor SEVERINO CARVALHO GOMES, CPF n° 040.375.244-22, ocupante do

cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, matrícula n° 130-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência na cidade do Recife/PE, no dia 18 de janeiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-00000038/2022, RESOLVE conceder à servidora LAÍS SOUZA RODRIGUES, CPF n° 077.218.414-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frotas, Nível AST-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Minador do Negrão e Estrela de Alagoas/AL, no dia 8 de janeiro de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000093/2022, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF n° 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula n° 2485-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de São Miguel dos Campos, Atalaia, Coruripe, Murici, União dos Palmares e Capela/AL, no dia 21 de janeiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000081/2022, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF n° 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível

AST-1, matrícula n° 2485-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Taquarana/AL, no dia 19 de janeiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000000072/2022, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF n° 010.677.834-07, matrícula n° 65355-1, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência na cidade do Recife/PE, nos dias 17 e 18 de janeiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC N° 1035/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KLECYO GABRIEL SANTOS SOUZA, matrícula n° 20194, portador do CPF n° 103.407.834-86, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635153

PORTARIA/SEDUC N° 1036/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KLISSIA PEREIRA LOPES, matrícula n° 20162, portadora do CPF n° 102.911.364-51, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635154

PORTARIA/SEDUC N° 1037/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LAYS EUGENIA SAMPAIO CRISANTO, matrícula n° 20214, portadora do CPF n° 095.144.204-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635155

PORTARIA/SEDUC N° 1038/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 81208, portador do CPF n° 462.912.299-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635156

PORTARIA/SEDUC N° 1039/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCELO LOPES DA SILVA, matrícula n° 82794, portador do CPF n° 028.007.684-36, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635157

PORTARIA/SEDUC N° 1040/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA BETANIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n° 825666, portadora do CPF n° 554.057.384-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635158

PORTARIA/SEDUC N° 1041/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS GRACAS ZEFERINO VASCONCELOS, matrícula n° 50922, portadora do CPF n° 222.841.924-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635159

**PORTARIA/SEDUC N° 1042/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 9866863, portadora do CPF n° 039.146.204-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635160**

**PORTARIA/SEDUC N° 1043/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SHIRLEY DA SILVA LOUREIRO, matrícula n° 302, portadora do CPF n° 068.057.834-02, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635230**

**PORTARIA/SEDUC N° 1044/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARINICE FEITOSA DA SILVA, matrícula n° 82781, portadora do CPF n° 827.769.034-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635231**

**PORTARIA/SEDUC N° 1045/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO ROBSON SILVA SANTOS, matrícula n° 824823, portador do CPF n° 043.995.424-03, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 28/01/2022 até 26/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635233**

**PORTARIA/SEDUC N° 1046/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SERGIO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, matrícula n° 110, portador do CPF n° 030.485.974-50, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635236**

**PORTARIA/SEDUC N° 1047/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SOLIDONIA DE MELO MEDEIROS, matrícula n° 81190, portadora do CPF n° 019.357.624-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635238**

**PORTARIA/SEDUC N° 1048/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SEVERINA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 24232, portadora do CPF n° 034.953.404-75, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 4ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635242**

**PORTARIA/SEDUC N° 1049/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARIANA CARDOSO FERREIRA, matrícula n° 23860, portadora do CPF n° 050.985.924-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635243**

**PORTARIA/SEDUC N° 1050/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KETLEN RODRIGUES VALENCA FURTADO, matrícula n° 23858, portadora do CPF n° 026.477.474-40, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/03/2022 até 31/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635244**

**PORTARIA/SEDUC N° 1051/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCAS MONTEIRO FREIRE, matrícula n° 19233, portador do CPF n° 028.728.914-12, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635245**

## PORTARIA/SEDUC N° 1052/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIANO JOAO QUINTINO DA SILVA, matrícula n° 824650, portador do CPF n° 366.120.304-53, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635246

## PORTARIA/SEDUC N° 1053/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIGLEIDE LIMA SANTOS, matrícula n° 824228, portadora do CPF n° 647.002.754-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635248

## PORTARIA/SEDUC N° 1054/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DENISE TAVARES DE FRANCA, matrícula n° 80521, portadora do CPF n° 445.605.084-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635249

## PORTARIA/SEDUC N° 1055/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DENISE TAVARES DE FRANCA, matrícula n° 50094, portadora do CPF n° 445.605.084-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635251

## PORTARIA/SEDUC N° 1056/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora WALLERIA DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula n° 824176, portadora do CPF n° 037.627.394-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635252

## PORTARIA/SEDUC N° 1057/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora AMELIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 24695, portadora do CPF n° 482.988.244-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635253

## PORTARIA/SEDUC N° 1058/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA ELIZIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 83562, portadora do CPF n° 994.603.434-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635254

## PORTARIA/SEDUC N° 1059/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANE DA SILVA SENA, matrícula n° 9863654, portadora do CPF n° 679.679.734-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635265

## PORTARIA/SEDUC N° 1060/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE CASTRO SILVA, matrícula n° 9863603, portador do CPF n° 469.981.014-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635269

## PORTARIA/SEDUC N° 1061/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora HEZIR REJANE ROCHA DE BRITO, matrícula n° 28703, portadora do CPF n° 112.714.004-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 635276

**PORTARIA/SEDUC N° 1062/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 45283, portadora do CPF n° 511.534.084-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635281**

**PORTARIA/SEDUC N° 1063/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARCIA CRISTIANE SANTOS DE CARVALHO, matrícula n° 824533, portadora do CPF n° 007.549.884-73, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635284**

**PORTARIA/SEDUC N° 1064/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 9863665, portadora do CPF n° 468.954.504-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635287**

**PORTARIA/SEDUC N° 1065/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CONCEICAO DE MENEZES PINTO, matrícula n° 34806, portadora do CPF n° 190.799.744-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635291**

**PORTARIA/SEDUC N° 1066/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA MARIA CORDEIRO COSTA, matrícula n° 19935, portadora do CPF n° 332.070.624-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635293**

**PORTARIA/SEDUC N° 1067/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADEMAR XISTO DE BARROS, matrícula n° 17282, portador do CPF n° 373.144.324-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIO PAJUCARA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635313**

**PORTARIA/SEDUC N° 1068/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREA PACHECO DE OLIVEIRA AGRA, matrícula n° 826823, portadora do CPF n° 647.816.904-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIO PAJUCARA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635317**

**PORTARIA/SEDUC N° 1069/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor BENEDITO FARIAS MATOS NETO, matrícula n° 137, portador do CPF n° 861.404.774-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIO PAJUCARA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635319**

**PORTARIA/SEDUC N° 1070/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDILZA MARIA DA SILVA, matrícula n° 80527, portadora do CPF n° 540.481.254-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIO PAJUCARA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635320**

**PORTARIA/SEDUC N° 1071/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABIO ANDRE LIMA DA SILVA, matrícula n° 824417, portador do CPF n° 816.344.714-15, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIO PAJUCARA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL DE GOES BRITO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635324**

PORTARIA/SEDUC N° 1072/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GEANE MARIA DE ANDRADE MOTA, matrícula n° 9866128, portadora do CPF n° 786.541.574-53, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIO PAJUCARA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 635413**

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 706/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.1255/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DAS GRACAS PINTO, matrícula n° 825339, portadora do CPF n° 144.569.404-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/01/2022 a 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635163**

PORTARIA/SEPLAG N° 707/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.1162/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula n° 3788, portadora do CPF n° 039.930.444-44, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 17/01/2022 até 31/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635165**

PORTARIA/SEPLAG N° 708/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.1162/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula n° 501299, portadora do CPF n° 039.930.444-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 17/01/2022 até 31/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635167**

PORTARIA/SEPLAG N° 709/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1204.247/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NADJA MARIA BARBOSA, matrícula n° 83497, portadora do CPF n° 420.964.484-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, para a função de PROCURADOR DE ESTADO com restrição, no(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/01/2022 a 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635169**

PORTARIA/SEPLAG N° 710/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.1429/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora RITA DE CASSIA LACERDA BRECHO, matrícula n° 22072, portadora do CPF n° 757.930.404-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/01/2022 até 17/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635172**

PORTARIA/SEPLAG N° 711/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.1399/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA VERONICA DUARTE SOARES BARBOSA, matrícula n° 78381, portadora do CPF n° 741.171.574-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/01/2022 até 13/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635174**

PORTARIA/SEPLAG N° 712/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.1427/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSA MARIA BATISTA GUIMARAES, matrícula n° 9863722, portadora do CPF n° 354.063.804-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/01/2022 a 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635176**

PORTARIA/SEPLAG N° 715/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.1413/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARCIA VERONICA ARAUJO SILVA, matrícula n° 13151, portadora do CPF n° 153.956.504-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/01/2022 até 08/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635177**

PORTARIA/SEPLAG N° 716/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 5101.904/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NADJA SILVANA SANTOS BRANDAO, matrícula n° 11247, portadora do CPF n° 605.379.494-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 17/01/2022 até 23/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635180**

PORTARIA/SEPLAG N° 717/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.1945/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula n° 16514, portadora do CPF n° 208.490.444-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 14/01/2022 até 27/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635182**

PORTARIA/SEPLAG N° 718/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.1401/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TANIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 863735, portadora do CPF n° 564.652.384-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 10/01/2022 até 08/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635184**

PORTARIA/SEPLAG N° 719/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.1418/2022,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor EDMILSON AURELIANO DOS SANTOS, matrícula n° 17578, portador do CPF n° 347.677.384-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/01/2022 a 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635187**

PORTARIA/SEPLAG N° 720/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.1421/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora IANNARA SHEILY CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula n° 9863679, portadora do CPF n° 021.486.394-80, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/01/2022 a 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635188**

PORTARIA/SEPLAG N° 721/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.1407/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUZIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 23649, portadora do CPF n° 036.184.774-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,

lotada na unidade ESC EST EDUARDO EMILIANO DA FONS 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 11/01/2022 até 17/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635189**

PORTARIA/SEPLAG Nº 722/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1387/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA VAUDJANE DA SILVA, matrícula nº 9864983, portadora do CPF nº 001.018.354-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 18/01/2022 até 27/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635190**

PORTARIA/SEPLAG Nº 723/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1374/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ERISVALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 9866557, portador do CPF nº 662.243.224-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 20/01/2022 até 19/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635192**

PORTARIA/SEPLAG Nº 724/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1374/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ERISVALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 83104, portador do CPF nº 662.243.224-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 20/01/2022 até 19/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635193**

PORTARIA/SEPLAG Nº 725/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1303/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA MARLENE DOS SANTOS FERRO, matrícula nº 84833, portadora do CPF nº 029.088.034-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/01/2022 a 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635194**

PORTARIA/SEPLAG Nº 726/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1065/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SINEIDE MARIA ALVES BATISTA, matrícula nº 825989, portadora do CPF nº 164.457.244-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 10/01/2022 até 09/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635195**

PORTARIA/SEPLAG Nº 727/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.1822/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JARBAS CORREIA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 9864334, portador do CPF nº 030.100.894-90, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 19/01/2022 até 19/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635196**

PORTARIA/SEPLAG Nº 728/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1520/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ANDRE BARBOSA DE GOES, matrícula nº 824832, portador do CPF nº 994.902.504-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/01/2022 até 03/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635199**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 729/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.1434/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA VERONICA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 9863845, portadora do CPF nº 501.033.934-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 12/01/2022 até 16/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635200**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 730/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1566/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ZILMA ALVES ARAUJO NUNES, matrícula nº 825198, portadora do CPF nº 035.617.674-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/01/2022 a 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635201**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 731/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.323/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ESTER SOUZA GALINDO NETA, matrícula nº 500823, portadora do CPF nº 604.899.874-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 22 dias, a contar de 03/01/2022 até 24/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635203**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 732/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.28744/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NADJA VILELA PALMEIRA FERREIRA, matrícula nº 825622, portadora do CPF nº 384.946.984-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/11/2021 a 07/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635204**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 733/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1557/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ENVER VIEIRA ALEIXO TAVARES, matrícula nº 9867105, portador do CPF nº 051.811.244-61, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/01/2022 até 17/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635205**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 734/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.1961/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 864574, portadora do CPF nº 985.996.074-72, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 21/01/2022 até 24/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635206**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 735/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.26254/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NANCY COSTA ALCANTARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24892, portadora do CPF nº 647.041.144-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 31 dias, a contar de 01/12/2021 até 31/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635208**

PORTARIA/SEPLAG Nº 736/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.332/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GILVANIA CLAUDINO CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula nº 501944, portadora do CPF nº 022.533.174-89, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 27/12/2021 até 10/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635209**

PORTARIA/SEPLAG Nº 737/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.329/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora FLAVIA INACIO SILVA DE LIRA, matrícula nº 2889, portadora do CPF nº 058.057.994-80, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 dias, de 24/01/2022 a 24/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635210**

PORTARIA/SEPLAG Nº 738/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.20581/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora REGIA ROSANE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 52024, portadora do CPF nº 992.036.775-34, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 03/10/2021 até 01/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635211**

PORTARIA/SEPLAG Nº 739/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.879/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DENISE MARIA DA SILVA, matrícula nº 865193, portadora do CPF nº 046.529.664-58, ocupante do cargo de ARTIFICE,

lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 13/01/2022 até 12/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635212**

PORTARIA/SEPLAG Nº 740/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.1959/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MARCIO LINS GALDINO, matrícula nº 864798, portador do CPF nº 932.130.344-87, ocupante do cargo de BIOLOGO, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 19/01/2022 até 17/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635214**

PORTARIA/SEPLAG Nº 741/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1521/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor IRADE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 826153, portador do CPF nº 483.705.334-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 20/01/2022 até 24/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635218**

PORTARIA/SEPLAG Nº 742/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1543/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSEILDA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 823785, portadora do CPF nº 012.098.704-01, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/01/2022 a 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 635220**

## Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 100/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-678/2022;

### RESOLVE

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS, matrícula n° 058.875-0, portador do CPF n° 342.602.264-87 ocupante do cargo de DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de janeiro de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Protocolo 635207**

PORTARIA/PCAL N° 0016/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 058.449-5, portador do CPF n° 483.571.384-20, ocupante do cargo de CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/04/2022 até 04/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR  
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,  
em exercício

**Protocolo 635299**

PORTARIA PC/AL N° 91/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-00820/2022;

### RESOLVE:

- Dispensar o servidor TALVANES DA SILVA SANTOS, matrícula n° 000.495-2, portador do CPF n° 042.911.854-64, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 51° DP DE MAJOR IZIDORO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 19/01/2022.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 635382**

PORTARIA PC/AL N° 95/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.18412/2021;

### RESOLVE:

- Dispensar o servidor AÉCIO ELY FERNANDES PINHEIRO, matrícula n° 000.432-4, portador do CPF n° 055.143.944-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, Nível FEPC-2, na CENTRAL DE FLAGRANTES I, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 635387**

PORTARIA/PC/AL N°0019/2022 – GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de ARAPIRACA, que terá abrangência circunscricional da 4ª e 5ª, DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 4ª e 5ª, DRP'S, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

**ARTIGO PRIMEIRO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h na sexta-feira, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO SEGUNDO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h no sábado, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO TERCEIRO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h no domingo, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO QUARTO:** o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12h na segunda-feira, terá o seu descanso de 36h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO QUINTO:** o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12h na segunda-feira, terá o seu descanso de 36h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

**ARTIGO SEXTO:** Fica determinado que os Delegados Regionais da 4ª e 5ª. DRP's em conjunto com os Delegados Distritais, que escalem 01 (Escrivão) de cada região, totalizando 02(dois) Escrivães, além da equipe de Agentes de plantão para auxiliar o respectivo Delegado plantonista, fica determinado que os Delegados Regionais encaminhem até o dia 28 de janeiro de 2022 a relação das equipes de Escrivães e Agentes com os nomes completos e matrículas, que irão tirar o os plantões no mês de fevereiro de 2022, observando-se os períodos de férias dos citados servidores.

**ARTIGO SÉTIMO:** informamos que, os dias 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março/2022 serão considerados dias do período carnavalesco, portanto será divulgada a respectiva escala.

FEVEREIRO/2022- ARAPIRACA e PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 4ª DRP (ARAPIRACA) E 5ª DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS).	
01	TERÇA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
02	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
03	QUINTA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
04	SEXTA-FEIRA	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)

05	SÁBADO	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
06	DOMINGO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
07	SEGUNDA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
08	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
09	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
10	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
11	SEXTA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
12	SÁBADO	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
13	DOMINGO	JOÃOPESSOA VAZ COSTA FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
14	SEGUNDA-FEIRA	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
15	TERÇA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
16	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
17	QUINTA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
18	SEXTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
19	SÁBADO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
20	DOMINGO	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
21	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)

22	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
23	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
24	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
25	SEXTA-FEIRA	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2022  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

#### PORTARIA/PC/AL Nº0020/2022 – GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, que terá abrangência circunscrição da 6ª e 7ª. DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira. Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª. DRP'S, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

**ARTIGO PRIMEIRO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO SEGUNDO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO TERCEIRO:** o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO QUARTO:** o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

**ARTIGO QUINTO:** o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

**ARTIGO SEXTO:** Fica determinado que os Delegados Regionais da 6ª e 7ª. DRP's em conjunto com os Delegados Distritais, que escalem 01 (escrivão) de cada região, além da equipe de agentes de plantão para auxiliar o respectivo delegado plantonista, fica determinado que os Delegados Regionais encaminhem até o dia 28 do mês de janeiro de 2022 a relação das equipes de Escrivães e Agentes com os nomes completos e matrículas, que irão tirar os plantões do mês de fevereiro de 2022, observando-se os períodos de férias dos citados servidores.

**ARTIGO SÉTIMO:** informamos que, os dias 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março/2022 serão considerados dias do período carnavalesco, portanto será divulgada a respectiva escala.

**FEVEREIRO/2022 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e PENEDO**

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 6ª DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP (PENEDO).	
01	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
02	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIERA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
03	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
04	SEXTA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
05	SÁBADO	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
06	DOMINGO	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
07	SEGUNDA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
08	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIERA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
09	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)

10	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIERA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
11	SEXTA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
12	SÁBADO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
13	DOMINGO	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
14	SEGUNDA-FEIRA	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
15	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
16	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIERA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
17	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
18	SEXTA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
19	SÁBADO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
20	DOMINGO	RÔMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
21	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
22	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIERA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)

23	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
24	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIERA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
25	SEXTA-FEIRA	ARTHUR CESAR DOS SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2022  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIO JORGE MACHADO BARROS**

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

PORTARIA/PCAL N° 021/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo E: 20105.0000000511/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL N° 011/2022, datada de 14/01/2022, e publicada no D.O.E no dia 18/01/2021, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **DIEGO RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n° 000.476-6, portador do CPF n° 071.914.594-50, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 12/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado de Polícia Civil  
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 022/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor **ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO**, matrícula n° 301.246-8, portador do CPF n° 678.368.605-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 até 29/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado de Polícia Civil  
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 023/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor **ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO**, matrícula n° 301.246-8, portador do CPF n° 678.368.605-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado de Polícia Civil  
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 15/2022.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JORIVAN TAVARES DA SILVA, matrícula n° 41097, portador do CPF n° 259.745.054-68, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635334**

PORTARIA/DER N° 16/2022.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ADELSON CORREIA, matrícula n° 40059, portador do CPF n° 087.906.554-00, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635335**

PORTARIA/DER N° 17/2022.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CICERO ARAUJO PEREIRA, matrícula n° 60, portador do CPF n° 594.918.414-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635338**

**PORTARIA/DER N° 18/2022.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE JOAO SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 42087, portador do CPF n° 259.654.174-20, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635339**

**PORTARIA/DER N° 19/2022.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LIVYA MARIA RODRIGUES DE JESUS LIMA, matrícula n° 46, portadora do CPF n° 051.567.114-21, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635341**

**PORTARIA/DER N° 20/2022.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL DOS SANTOS MELO, matrícula n° 35764, portador do CPF n° 123.963.204-59, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635344**

**PORTARIA/DER N° 21/2022.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA LUIZA DA SILVA, matrícula n° 40248, portadora do CPF n° 485.266.308-49, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635346**

**PORTARIA/DER N° 22/2022.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARIO JOAO DOS SANTOS, matrícula n° 40157, portador do CPF n° 088.320.994-20, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635347**

**PORTARIA/DER N° 23/2022.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROGE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 41478, portador do CPF n°

163.454.954-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635348**

**PORTARIA/DER N° 24/2022.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor VERALDINO APOLINARIO DOS SANTOS, matrícula n° 42157, portador do CPF n° 087.676.024-87, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 635350**

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas**  
**(DETRAN)**

**PORTARIA/DETRAN N° 55/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° E:05101.0000017924/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor Maurício Alves Cruz, Matrícula 18685-6, portador do CPF: 026.816.874-11, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 25 de janeiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

**Protocolo 635371**

**PORTARIA/DETRAN N° 51/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) ) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018 , e no Processo n° E:05101.0000020060/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: José Gualberto Pereira Cargo: ASSESSOR TEC AST4 CPF: 411.856.764-49 RG: 600410 Matrícula: 109-0 N° DE DIÁRIAS: 7 (Sete) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) PERÍODO: de 10/01/2022 até 19/01/2022 DESTINO: Delmiro Gouveia/Viçosa OBJETIVO: A Chefia de Articulação Regional solicita a liberação de diárias em favor do servidor José Gualberto Pereira, Assessor Técnico da 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia, AST-4, matrícula 109-0, portador do CPF 411.856.764-49 , inicialmente lotado na 7ª Ciretran de Delmiro Gouveia, para exercer as atividades na 9ª Ciretran - Viçosa em substituição temporária do servidor Dário Martins do Nascimento no período de 10 a 19/01/2022. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001-no Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 635365**

**PORTARIA/DETRAN N° 53/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo n° E:05101.0000000060/2022, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: JOSE RICARDO DOS SANTOS Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO 0 Matrícula: 20907 CPF n° 647.676.554-04 N° de diárias:18,05 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)

Período: 03/01/2022 a 31/01/2022 Destino: MACEIO/PALMEIRA DOS INDIOS/ MACEIO Objetivo: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.14 (Diárias Pessoal Civil), no Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 635366**

PORTARIA/DETRAN Nº 54/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo E:05101.0000000060/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: UD SILVA CORREIA Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0 CPF: 958.248.044-00 RG: 1208568 0 SSP AL Matrícula: 20970

Nº DE DIÁRIAS: 18,5 (Dezoito e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 1480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) PERÍODO: de 03/01/2022 até 31/01/2022 DESTINO: MACEIO/ARAPIRACA/ MACEIO OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 635369**

## Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP Nº 08/2022

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Maxwell de Barros Silva, matrícula nº 52-3, portador do CPF nº 921.015.184-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Interna do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

CLESIVALDO DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**Protocolo 635227**

PORTARIA/IZP Nº 13/2022

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e no Processo Administrativo nº E:48040.0000000701/2021, RESOLVE retificar a PORTARIA/IZP Nº 377/2021, de 27/12/2021, que resolveu conceder férias.

Onde se lê: Matrícula 30748-0

Leia-se: Matrícula 300748-0

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 25 Janeiro de 2022.

CLESIVALDO DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**Protocolo 635228**

PORTARIA/IZP Nº 14/2022

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor José Altamar Ferreira dos Santos, matrícula nº 300659-0, portador do CPF nº

662.171.484-04 ocupante do cargo de Operador de Controle Mestre, lotado na Gerência de Televisão do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2022.

CLESIVALDO DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**Protocolo 635321**

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 520/2022

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art.94 da Lei nº 5.247/1991, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000011120/2021,

RESOLVE:

Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares ao servidor CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 3115-1, portador do CPF nº 102.796.634-98, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. ILKA DO AMARAL SOARES  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 635178**

PORTARIA/UNCISAL Nº 521/2022

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 88, §1º da Lei nº 5.247/1991, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000019399/2021,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de afastamento de cônjuge a servidora VANESSA DA GRAÇA CRUZ LIMA, matrícula nº 500.380-6, portadora do CPF nº 902.834.735-68, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 27/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. ILKA DO AMARAL SOARES  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 635179**

PORTARIA/UNCISAL Nº 522/2022

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.713, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº E:41010.0000009133/2021,

RESOLVE:

1. Deferir Parcialmente a averbação por tempo de contribuição do servidor MURILLO NUNES DE MAGALHÃES, no cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 3277-8, portador do CPF nº 012.818.404-32, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA HELVIO AUTO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, nos termos do PARECER PGE/PA nº 10548299 e de acordo com a Certidão Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos seguintes termos:

2. Averbem-se:

2.1. 5 anos, 3 meses e 26 dias de contribuição junto ao Fundo de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Art. 105, inciso I, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, no período abaixo discriminado:

a) 5 anos, 3 meses e 26 dias, no período de 3.11.2010 a 28.2.2016, prestados à Prefeitura Municipal de Penedo;

3. Omitido o período de 29.2.2016 a 1.4.2016 por ser concomitante ao ingresso do servidor, em caráter efetivo, nesta Universidade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. ILKA DO AMARAL SOARES  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 635183**

PORTARIA/UNCISAL N° 523/2022

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.713, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo n° E41010.00000113732021,

RESOLVE:

1. Deferir Parcialmente a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALTENICE DE MELO VELOSO PEIXOTO, no cargo de MÉDICA, matrícula n° 52061-6, portador(a) do CPF n° 240.714.554-20, lotado(a) na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, nos termos do PARECER PGE/10679046 e de acordo com a Certidão Tempo de Serviço emitida pelo Município de Porto Calvo, nos seguintes termos:
2. Averbem-se:
  - 2.1. 7 anos, 1 mês e 12 dias de contribuição junto ao Fundo de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Art. 105, inciso I, da Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991, no período abaixo discriminado:
    - a) 7 anos, 1 mês e 12 dias, no período de 20.4.2000 a 1.6.2007, prestados à Prefeitura Municipal de Porto Calvo.
  3. Omitido o período de 2.6.2007 a 30.9.2013 por ser concomitante ao ingresso do(a) servidor(a), em caráter efetivo, nesta Universidade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. ILKA DO AMARAL SOARES  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 635186**

PORTARIA/UNCISAL N° 679/2022

A VICE-REITORA DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FERNANDA LOPES PONTES DE MELO, matrícula n° 3296-4, portadora do CPF n° 041.107.714-71, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 25 de janeiro de 2022.

PROF. DRA. ILKA DO AMARAL SOARES  
VICE-REITORA DA UNCISAL

**Protocolo 635397**

*Não o homem  
Mas a sua voz  
Embora como os papagaios  
fosse a voz do homem  
- isenta de si e do homem que jaz  
dentro dela  
a cantar*

**JORGE COOPER**  
poesia completa

3ª Edição

A VENDA NAS LIVRARIAS E EM NOSSA LOJA VIRTUAL

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Ryldson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE n° 23/2021  
Processo Administrativo n°: 12070-19047/2021  
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto.

EMPRESA: FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA  
CNPJ: 12.809.965/0001-09  
TOTAL: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial ([www.defensoria.al.gov.br](http://www.defensoria.al.gov.br)).

Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Meliana Martin  
Pregoeira

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

\* Republicado por incorreção

Protocolo 635400

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL N° 21/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-17849/2021.

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 36.924.105/0001-84, representada pela Sra. Waleria Silva Araujo Pina, CPF n° 044.804.105-70.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos de armazenamento digital SSD (Solid State Drive).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.189,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto n° 29.342/2013, Processo Administrativo n° 12070-17849/2021, Pregão eletrônico SRP DPE/AL n° 21/2021.

Protocolo 635385

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DPE/AL N° 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - AL.

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto a cooperação mútua dos convenentes no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurídica mantida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, instalada no município de Major Izidoro - AL

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da sua celebração.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Art. 57, inciso II; art. 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, e THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO, pelo SEGUNDO CONVENENTE.

Protocolo 635389

Resultado Preliminar da seleção de estagiários em São José da Laje

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital n° 01/2022 através do processo 12070-978/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, resolve:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situadas em São José da Laje, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo respectivamente, o nome do candidato e a nota média do histórico.

Nome	Hist.
Albyere Rickson Bezerra Sarmento	8,78
Andreson Fidelis da Silva - 8,23	8,23
Anna Beatriz Teixeira do Nascimento Valença	(*) (**)
Arthur Frazão Ferreira da Silva	(*)
Débora Aline da Silva	8,56

Fernanda Antônia dos Santos Morais	8,82
Jhonata da Silva Emídio	(*)
João Demerson Lopes dos Santos	(**)
João Francisco Bento dos Santos	8,31
Lucas Wininy Amancio da Silva	9,05
Mávia Cláudio Martins	8,82
Ramon Gomes da Silva	8,63

(\*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital.

(\*\*) Aplicação do item II, 2, C do edital.

2. Abrir prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital n° 01/2022.

Maceió, 25 de Janeiro de 2022.

João Fiorillo de Souza  
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Protocolo 635390

EM CATALOGO

# SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha



**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas



**NINHO DE COBRAS LÊDO IVO**

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira



A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)



**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, portadora do CNPJ 12.224.895/0001-27, localizada na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para serviço de transbordo temporário dos Resíduos Sólidos Urbanos de Delmiro Gouveia, localizado na Estrada Vicinal, s/n, Delmiro Gouveia-Alagoas, com coordenadas 9°21'0.07" de latitude Sul e 38°5'6.11" de longitude Oeste, tendo como acesso principal a BR 423.

### Prefeitura Municipal de Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2022 – SRP. OBJETO: Regitro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção (epi's) covid-19.. DATA DA ABERTURA: 08 de fevereiro de 2022 às 10:00 (dez) horas. Pregão Eletrônico nº 02/2022 – SRP. OBJETO: Regitro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2022 às 10:00 (dez) horas. Endereço: Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley, s/n, Centro. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bcn.org.br/>

Jacuípe/AL, 24 de janeiro de 2022.

Tiago Feitosa da Silva  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Cotação de Preços, visando à elaboração estimativa para aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de administração do Município de Paripueira.

MODALIDADE A SER ADOTADA: DISPENSA

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 3 (três) dias úteis contados da data da publicação.

E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: [paripueiracompras@gmail.com](mailto:paripueiracompras@gmail.com).

OBJETO: Cotação de Preços, visando à elaboração estimativa para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paripueira.

MODALIDADE A SER ADOTADA: DISPENSA

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 3 (três) dias úteis contados da data da publicação.

E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: [paripueiracompras@gmail.com](mailto:paripueiracompras@gmail.com).

SETOR DE COMPRAS

### Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma de Praças e Escolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Tomada de Preço 001/2021, houve vários questionamentos por parte de Empresas Licitantes, Legislativo Municipal, sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e eficiência, e diante destes fatos, após detida análise, optou-se pela não terceirização dos serviços junto aos serviços de Reforma de Praças e Escola, em consequência: RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma de Praças e Escolas, para Atendimento na Secretaria Municipal de Infraestrutura serviços públicos e transporte, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Passo de Camaragibe (AL), 17 de Janeiro de 2021.

Ellisson Santos da Silva-Prefeito Municipal

### • EDITAIS E AVISOS •

AUTO POSTO PETROLS II LTDA, CNPJ Nº 38.110.619/0001-21, situado a Avenida Menino Marcelo, Nº 6885, Antares, Letra B, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para a atividade de comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, no endereço supracitado.

• • • •

A Indústria CERAMICA LIDER LTDA, CNPJ 28.333.798/0001-02, torna público que requereu ao IMA/AL a regularização da Licença de Operação para atividade de extração mineral (argila) no município de Porto Calvo/AL.

• • • •

O CONSÓRCIO ARAPIRACA/MAJOR, portadora do CNPJ 42.192.089/0001-85, sediada na Rua Frederico Simões, 85, Empresarial Simonsen, andar 14, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para uma Usina de Asfalto, na zona rural de Olho d'Água das Flores.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E  
REGIÃO METROPOLITANA ESTADUAL DE ALAGOAS – SINDSPREF.  
COMISSÃO ELEITORAL  
ELEIÇÃO 2022/2026**

**E D I T A L**

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E REGIÃO METROPOLITANA ESTADUAL DE ALAGOAS- SINDSPREF, CNPJ 244780830001/97, constituída em conformidade com o Artigos 85,86,87,89,90,91,92,93 e 116 do Estatuto do sindicato, vem convocar a Assembléia Ordinária Eleitoral visando a ELEIÇÃO do Sistema Diretivo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Maceió e Região Metropolitana Estadual de Alagoas, referente ao quadriênio 2022/2026, conforme segue:  
PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ LOCAL/ HORÁRIO: 26 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022 (dias uteis), na sede do SINDSPREF, situada na Rua Guedes Gondim, 236 – Centro, Maceió/AL, das 08h00min às 12h00min.  
DATA DA ELEIÇÃO/LOCAL/ HORÁRIO: 10 de março de 2022, localizado Rua Guedes Gondim, 236, Centro das 08h00min às 14h00min.  
APURAÇÃO DOS VOTOS: Depois de encerrada a votação, a apuração dos votos será realizada no mesmo local de votação, com resultado divulgado imediatamente.

Maceió - AL, 26 de janeiro de 2022.

**FERNANDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**TARSYS HENRIQUE GAMA DOS SANTOS**  
Secretário da Comissão Eleitoral

**OLIVANO DIAS ALBUQUERQUE**  
Membro da Comissão Eleitoral



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO PELA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INSTITUTO BEEVA - CNPJ nº  
28.962.164/0001-19.**

Convocamos os srs. associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 11/02/2022, às 9h00min, em primeira convocação, e às 9h30min, em segunda, na sede da associação, na Via Riacho Velho, S/N, Bairro: Povoado Riacho Velho, Fazenda Cumbuca, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57160-000, com a seguinte Ordem do Dia:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária: a) Examinar, discutir e votar as contas e destinação de resultados, referentes aos exercícios findos de 2020 e 2021; e b) Eleição e Posse da Diretoria, para o biênio 2022/2024; (2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Reforma e consolidação do Estatuto Social; b) Discussão e deliberação acerca do Regulamento de Compras e Contratações da associação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de janeiro de 2022.

**Geraldo Gomes de Barros Neto**  
Presidente



Eleições Sindicais  
Comunicado

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Arapiraca, em cumprimento ao item “C” do Art. 37 do estatuto deste sindicato, comunica que foi registrada apenas 01 (uma) chapa, como concorrente à eleição que se refere o Aviso publicado no dia 12/01/22, neste jornal, à página 46. Conforme segue: CÉDULA ÚNICA - CHAPA 01 (UM) - CHAPA ÚNICA. DIRETORIA EFETIVA: José Carlos Cerqueira Cavalcante, Edvaldo Rufino de Melo, José Ivonaldo Rodrigues de Barros, Anísio Delmiro dos Santos, Cícera Maria Barbosa Silva, Clégio Monteiro da Silva. SUPLENTE: Mariléia Ramos de Barros, Suely Soares Freire Souza, Gleisielly Barbosa da Silva, Adriana Maximino de C. Inácio, Vilma Jacira da Silva, Luciana Fernandes da Silva. CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Saturnino Tavares Filho, Jean Clebson da Silva Cavalcante, Darlei dos Santos. SUPLENTE: Mayara Kristine da Silva Barros, Josefa Fernandes dos Santos Albuquerque, Jairo Ferreira Barbosa. DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS: José Carlos Cerqueira Cavalcante e Edvaldo Rufino de Melo SUPLENTE: José Ivonaldo Rodrigues de Barros e Anísio Delmiro dos Santos. O prazo para impugnação de candidaturas é de 03 (três) dias, a contar da publicação deste comunicado.

Arapiraca – AL, 25 de janeiro de 2022.

**José Carlos Cerqueira Cavalcante**  
Presidente



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Penedo – SINDILOJAS PENEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária a instalar-se no dia 31 de janeiro de 2022,

em 1ª(primeira) convocação às 18h, com a presença de maioria absoluta dos associados, e em 2ª (segunda) convocação às 19h, com presença de 1/3 (um terço) dos associados, a realizar-se no auditório da Sociedade de Cultura e Arte de Penedo (Biblioteca), localizada na Avenida Floriano Peixoto, Centro Histórico, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação de relatório com parecer do Conselho Fiscal e balanço do exercício de 2021;
2. Aprovação da proposta orçamentária para o exercício 2022.

Penedo/AL, 24 de Janeiro de 2022.

**Ana Luiza Araújo Freire Soares**  
Presidente



**GELO SANTO ANTÔNIO EIRELI – ME** escrita sobe CNPJ: 30.358.361/0001-75 localizado na Av. Geraldo M de C Beltrão, Nº 155, Pontal, Coruripe - AL, Cep: 57.230-000 com ramo na atividade de Fabricação de Gelo Comum, vem torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe - SEMMA a Regularização da Licença de Operação.



**JJM Comercio de Combustíveis Ltda- Auto Posto Viva Deus**, firma estabelecida na Av. Antonio Ubaldo dos Anjos, nº 3141, São Miguel, Teotônio Vilela /AL, CEP: 57.265-000, inscrita no CNPJ: 19.462.341/0001-07, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.



**LM Derivados de Petróleo Ltda- Posto Velho Cico**, firma estabelecida na Rod. Br 101, Km 245, S/nº, Centro, Porto Real do Colégio/AL, CEP: 57.200-000, inscrita no CNPJ:43.465.775/0001-45, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização para reforma geral e instalação de tanque conforme a legislação ambiental vigente.



A empresa **G PACHECO DOS SANTOS GÁS**, inscrita com CNPJ: 30.288.598/0001-27, localizada na AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 301, CRUZEIRO, SÃO SEBASTIAO/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a renovação da Licença de Operação de Nº 2020.04031024128.EXPLOR, não foi determinado estudo de impacto ambiental.



**NEW FIELD CONSORCIO DE ENERGIA**, inscrita no CNPJ nº 42.242.196/0001-70, sediada na Av. Álvaro Otacílio, 3731, JTR, Bloco A, sala 307-6, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização de Implantação da Usina Solar New Field 1, em Barra de São Miguel/AL.



“A OECI S.A, CNPJ 10.220.039/0041-65, localizada na Rodovia Wilson Moura, AL 135, KM 5,5 Zona Rural, São José da Tapera - AL, com a atividade na Construção Civil, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o seu Canteiro Industrial, na Obra Canal do Sertão Adutor Alagoano, trecho 4”.



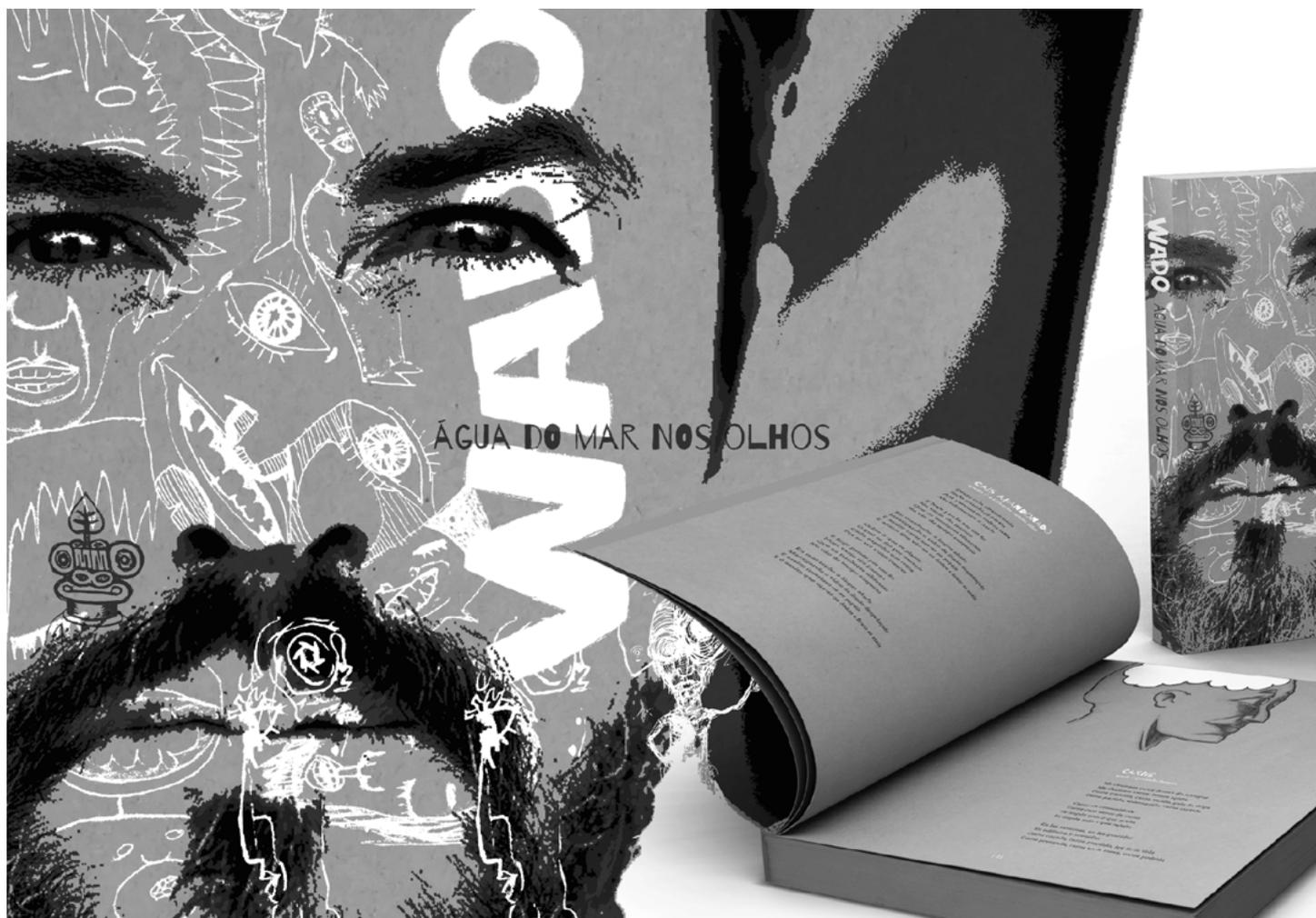
**Penedo Agro Industria S/A- Usina Paisa**, firma estabelecida na Faz Vazea Grande, s/ nº, Zona Rural, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, inscrita no CNPJ:12.382.008/0001-49, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.



**QUEIROZ E AZEVEDO EMPREENDIMENTOS – LTDA**, inscrito no CNPJ 40.202.622/0001-17, localizado na Rua Epaminondas Gracindo, 22, 57.030-101, Pajuçara, Maceió – AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença Prévia – LP para empreendimento que será localizado no Município de São Miguel dos Milagres – AL.



**Usina Santa Clotilde S/A**, com firma estabelecida na fazenda Pau Amarelo, S/N, Zona Rural, Rio Largo, Alagoas, inscrita no CNPJ: 12.607.842/0001-95, com o ramo de atividade na produção de açúcar e álcool, torna público que requereu ao IMA/AL, a renovação de sua Licença de Operação da Indústria, de acordo com as leis ambientais vigentes, onde foi determinado a apresentação de estudo ambiental.



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

## TODAS AS FACES DE WADO



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

